PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NEWEN GERADORA



2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais Foro Central Cível – Estado de São Paulo

Processo nº 1135005-36,2021,8,26,0100

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número WJMJ2340770538 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943 Este documento é cópia do original,

Os termos e expressões iniciados com letras maiúsculas utilizados neste Plano têm os significados definidos no **Anexo A** e serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que isso implique na perda do significado que lhes é atribuído. Todos os prazos previstos no Plano contam-se em Dias Corridos, exceto se de forma diversa expressamente consignado.

As referências neste Plano a cláusulas ou itens referem-se a cláusulas ou itens deste Plano, a menos que o contexto indique o contrário.

I. <u>SITUAÇÃO ATUAL - ASPECTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS</u> POSITIVOS - O MERCADO DE ENERGIA E SUAS PERPESCTIVAS - LAUDO DE **VIABILIDADE**

a) Aspectos operacionais e financeiros positivos

- 1. A NEWEN Holding, NEWEN Investimentos e NEWEN Projetos ("NEWEN Geradora") integram o Grupo Newen.
- 2. O Grupo Newen é composto pelas sociedades Newen Holding (holding não-operacional) que controla a NEWEN Comercializadora e a NEWEN Investimentos que, por sua vez, controla a NEWEN Projetos (composta pelas sociedades de propósito específico) em uma estrutura societária assim definida:

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC

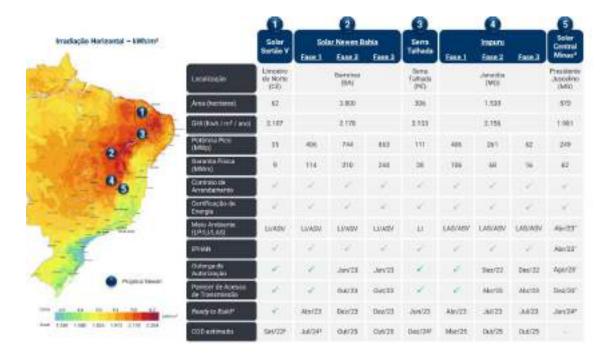
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

- 3. Enquanto a NEWEN Holding tem como objeto social a participação em outras sociedades, a NEWEN Comercializadora tem na compra e venda de energia (*trading*) a sua principal atividade e, por sua vez, a NEWEN Participações atua com o desenvolvimento de parques de energia solar constituídos, necessariamente, na forma de sociedades de propósito específico ("SPE's").
- 4. Desde a sua constituição, a NEWEN Comercializadora já comercializou 36.019,170MWm, o que representa um faturamento total de R\$4.762.337.809,92 de energia sendo considerada uma das maiores comercializadoras independentes do mercado brasileiro e a NEWEN Projetos foi responsável pelo desenvolvimento de projetos vendidos para *top-tier* investidores e que estão em operação entregando energia dentro do fator de capacidade certificado.

- a. Projeto Sol do Futuro: está em operação desde 2018. Foi desenvolvido em Aquiraz-CE, com capacidade de 81 MWp e vendido à Atlas em conjunto com contrato de energia de 16,2 MW que foi vendida no LER 2015 por R\$/MWh 301,5.
- b. Projeto Solar do Sertão: está em operação desde 2019. Foi desenvolvido em Barreiras-BA, com capacidade de 177 MWp e vendido à Atlas em conjunto com contrato de energia de 17,2 MW que foi vendida no LEN A-4 2017 por R\$/MWh 143,5.
- c. Projeto Alex: está em operação desde 2021. Foi desenvolvido em Limoeiro do Norte-BA, com capacidade de 357 MWp e vendido à Brookfield em conjunto com contrato de energia que foi vendida no LEN A-4 2018 por R\$/MWh 118,2.
- 5. O Grupo Newen opera e investe em ativos de energia renovável com foco principal em energia fotovoltaica em toda América Latina. O braço de geração de energia, por sua vez, nasceu para agregar uma atividade à empresa, contando com

- 6. O Grupo Newen constitui uma plataforma de desenvolvimento e investimento em projetos de geração de energia renovável, já tendo sido considerada no Brasil como a segunda maior vencedora de contratos de compra e venda de energia solar no ambiente regulado, transacionando com os principais agentes do mercado, trazendo as melhores oportunidades em contratação de energia elétrica aos seus parceiros e clientes.
- 7. Atualmente, o Grupo Newen possui um portfólio com capacidade de aproximadamente 3,0 GWp em fases distintas de desenvolvimento. Tais projetos são extremamente competitivos e estão posicionado em regiões com altos índices de irradiação.



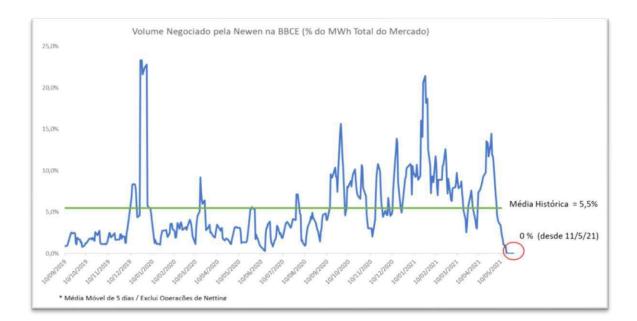
8. Em síntese, o Grupo Newen atua no mercado de energias renováveis, comercializando energia e desenvolvendo projetos, sendo responsável pela geração de empregos e receitas no setor, bem como pelo desenvolvimento do segmento no Brasil.

Este documento foi as
Para verificar as assimite documento é cópia do original,

b) Razões da crise

- 9. Em maio de 2021, foi deflagrada a Operação Black Flag ("<u>Operação</u>"), por meio da qual a Polícia Federal apura supostas fraudes envolvendo a obtenção de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras. A notícia foi amplamente divulgada pela mídia, tendo sido mencionado que o Grupo Newen seria alvo das investigações.
- 10. A esse respeito, vale destacar que a Operação não teve origem nas atividades do Grupo Newen, sendo certo que as investigações conduzidas pela companhia atestaram o cumprimento dos mais elevados padrões de *compliance*.
- 11. Com os desdobramentos da Operação, em 29/04/2021, no âmbito da Medida Cautelar de Protesto de nº 5004776-19.2021.4.03.6105, em trâmite perante a 1ª Vara Federal Criminal de Campinas/SP, além da busca e apreensão de documentos na sede do Grupo Newen, foi determinado: (i) o bloqueio da transferência dos veículos registrados em nome das sociedades, (ii) o sequestro dos imóveis e (iii) o bloqueio judicial das quotas societárias de titularidade das sociedades. Foi ainda determinado (iv) o bloqueio de ativos financeiros da Newen Holding, da New Energies Soluções e da New Energies Participações, o que implicou no bloqueio de quase R\$10 milhões de titularidade do Grupo Newen.
- 12. A Operação (e sua ampla divulgação pela mídia) não só colocou a credibilidade do Grupo Newen sob suspeita como, também, abalou a sua saúde financeira, comprometendo todo o seu fluxo de caixa.
- 13. Com o aperto de caixa decorrente do bloqueio de valores essenciais da companhia, fato é que a operação de comercialização de energia sofreu forte abalo, diante das características do segmento. Afinal, para um agente operar no mercado de comercialização de energia, tem-se necessário comprovar a robustez financeira, sem a qual a confiabilidade do mercado sofre forte impacto, abalando as operações para baixo.

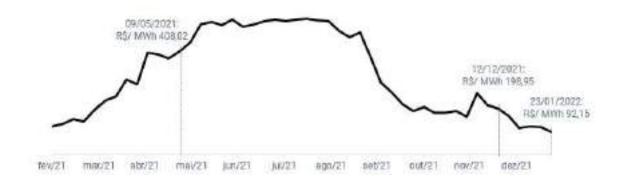
- 14. Se, de maneira geral, a falta de liquidez afeta toda e qualquer atividade empresarial, tratando-se de uma comercializadora de energia, esse impacto é ainda maior, na medida em que coloca a sua própria atividade empresarial em xeque.
- 15. Além disso, como os contratos são liquidados em um ambiente regulado (na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica CCEE) e de forma multilateral, o inadimplemento de uma parte comercializadora afeta a todos os envolvidos na cadeia contratual.
- 16. A deflagração da Operação fez pairar dúvidas a respeito da capacidade do Grupo Newen em honrar seus compromissos e, desde maior de 2021, seus números caíram vertiginosamente, conforme indicado no gráfico a seguir.



17. Para conseguir se manter e seguir operando, o Grupo Newen adotou medidas emergenciais, realizando principalmente operações de cessão de contratos de energia, transações essas que apresentam um alto custo financeiro para o Grupo como um todo. Em consequência, essa solução paliativa diminuiu ainda mais a sua disponibilidade de caixa, sendo identificada uma queda acentuada do volume (em valor de mercado líquido) da sua carteira.

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943

18. Agravando o problema, em 2021, o Brasil registrou a maior escassez hídrica do último século, prejudicando a geração hidrelétrica e afetando diretamente o preço de energia no mercado. Como o Grupo Newen praticamente não conseguia operar, sofreu graves perdas no valor de seus contratos, motivado por essa alteração nos preços.



II. ATIVOS DO GRUPO NEWEN

19. O Grupo Newen apresenta o seu Laudo Econômico-Financeiro neste Plano e o seu Laudo de Avaliação de Bens e Ativos (**Anexo 1**), conforme exige o artigo 53, III, da LRF, demonstrando a viabilidade de sua reestruturação e a composição de seus ativos.

III. PANORAMA DO ENDIVIDAMENTO

20. Os valores abaixo representam a Lista de Credores elaborada pelo i. Administrador Judicial e publicada na forma do §2º do artigo 7º da LFR:

Classe I	R\$	802.333,20
Classe III	R\$ 25	.696.601,20
Classe IV	R\$	18.644,92
Total	R\$ 26.517.579,32	



IV. <u>SITUAÇÃO ATUAL - O MERCADO DE ENERGIA E SUAS PERPESCTIVAS - LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO</u>

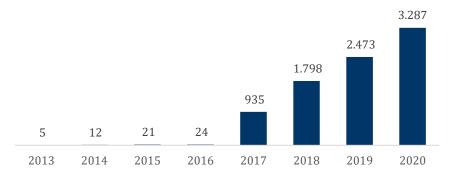
a) Mercado de energia e suas perspectivas

- 21. Em 2021, O Brasil passou pela maior escassez hídrica dos últimos 91 anos, prejudicando a geração hidrelétrica. Em contrapartida, houve acréscimo relevante na capacidade de geração elétrica no país, cerca de 7.562 MW, valor 57,8% acima da meta estabelecida em janeiro de 2020, sendo o segundo maior incremento na série histórica medida pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") desde 1997.
- 22. Deste acréscimo de capacidade ocorrido em 2021, mais de 65% foram via fontes renováveis, em sua maioria, energia solar e eólica. Esses investimentos bilionários em energia limpa, ajudam a combater a escassez hídrica e assim promover segurança energética, além de contribuir com a geração de emprego e retomada do crescimento econômico do país.
- 23. Segundo a Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica ("<u>Absolar</u>"), os investimentos em energia solar no Brasil em 2021 somaram R\$ 21,8 bilhões, o maior valor histórico já registrado em um ano e aumento de 49% em relação ao ano anterior. A associação calcula que em 2022 a fonte solar fotovoltaica deverá trazer cerca de R\$ 50,8 bilhões de investimentos privados ao país e gerar mais de 357 mil novos empregos.
- 24. Conforme informações divulgadas pela Absolar, em comparação com outras fontes de energia como eólica e hídrica, a energia solar se destaca pelo seu rápido tempo de implantação, de 1 a 2 anos. O baixo risco operacional e de construção, bem como seu ínfimo impacto ambiental, são outros fatores que ajudam a explicar o crescimento da demanda por projetos deste tipo.

Fonte: Absolar

25. Tais fatores beneficiam a energia solar e torna o Brasil um país com enorme potencial para se tornar um dos mais relevantes do mundo por conta da localização e das características do país (e.g., altos índices de fator de capacidade). No entanto, o segmento de energia solar representa apenas cerca de 2% da matriz energética, e, desde 2017, vem apresentando um crescimento expressivo e acelerado que deve perdurar pelos próximos anos, principalmente frente a adversidades recentes (e.g., crise hídrica)

Capacidade Instalada - Geração Centralizada Solar (MW)



Fonte: EPE – Balanço Energético Nacional (2021)

26. Pelo lado da demanda, o número de agentes no Mercado Livre de Energia, mercado em que a NEWEN Comercializadora atua, está em constante crescente. Impulsionado pela pandemia e, mais recentemente, pela crise hídrica, que levou a

- 27. Como neste ambiente de contratação livre, as companhias geradoras, comercializadoras e consumidores negociam entre si fatores como preços, prazos e volumes, é possível, além de prever os custos de maneira mais exata, reduzir de forma relevante a conta mensal de energia e a dependência do mercado tradicional, em que os preços são definidos pelo Sistema de Bandeiras Tarifárias.
- 28. Por estes e outros motivos, segundo a Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia ("Abraceel"), o ACL já responde por 35% de toda a energia elétrica consumida no país, sendo que o número de participantes dobrou desde 2019. Também de acordo com a Abraceel, 72% dos novos projetos de geração de energia visam o mercado livre e 80% da energia consumida pelas indústrias do Brasil é adquirida por meio desse tipo de contratação.

VOLUME MENSAL NEGOCIADO NO MERCADO LIVRE (GWm)



- 29. Desta maneira, neste mercado em franca expansão, o papel das comercializadoras é de suma importância, uma vez que, muitos compradores não possuem uma área específica para a negociação de energia. Assim, as comercializadoras desenvolvem produtos e associam serviços, além de viabilizarem um preço de equilíbrio, dando liquidez e racionalidade econômica ao mercado.
- 30. Além disso, a Newen Geradora possui portifólio extremamente competitivo, pois (i) são de grande escala, (ii) estão posicionados em regiões com alto índice de

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi. Este documento é cópia do original, irradiação e próximos à conexão, (iii) estão em área plana e com baixo custo de arrendamento e (iv) estão em fase final de desenvolvimento. Assim, a companhia terá contribuição relevante na expansão da matriz energética limpa brasileira.

b) Aspectos operacionais e financeiros

- 31. A Newen Geradora, é uma plataforma verticalizada de energia renovável, atuando no desenvolvimento, implantação e geração de projetos de energia solar no Brasil, operando e investindo em ativos que geram retornos sólidos para investidores com foco principal em energia fotovoltaica em toda a América Latina.
- 32. A companhia possui uma equipe com conhecimento técnico e sólida experiência em gestão de projetos solares de grande porte, adotando e cumprindo os mais altos e rigorosos padrões da indústria. Além disso, estão constantemente evoluindo com o mercado para inovar e permanecer na vanguarda das novas oportunidades de negócios.
- 33. Também, é um *player* reconhecido e respeitado pela experiência e seus projetos já desenvolvidos. Possui mais de 500 MWp de projetos desenvolvidos e entregues com sucesso, sendo que esses projetos foram vendidos para *top-tier* investidores e já estão em operação e entregando dentro do fator de capacidade certificado.
- 34. A companhia possui um portfólio de projetos muito bem-posicionados para aproveitar o crescimento do mercado livre de energia. Tais projetos são de larga escala e estão em estágio avançado de desenvolvimento.
- 35. Também, estão localizados muito próximos a rede de conexão e em regiões com altos índices de irradiação. Além disso, estas regiões possuem terrenos planos com baixo custo de arrendamento.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

36. Desta maneira, este portfólio de projetos em desenvolvimento pela Newen Geradora possui valor financeiro relevante no mercado, além de serem importantes para o desenvolvimento das regiões onde estão instalados, uma vez que, para completo desenvolvimento, é necessário investimentos de aproximadamente R\$ 9 bilhões. Tais investimentos gerarão diversos empregos nas regiões, além de energia limpa para todo o país.

c) Resumo do laudo de viabilidade

- 37. Entre os princípios que regem a LRF, o mais relevante para fins de deferimento da recuperação judicial é o princípio da viabilidade econômica das empresas, estabelecendo que somente às empresas com reais possibilidades de soerguimento será facultado o regime da recuperação judicial.
- 38. A NEWEN Geradora possui forte potencial econômico, tendo apresentado receita bruta acima de R\$ 58 milhões em 2020. Além disso, conta com um portfólio de ativos extremamente competitivo e bem-posicionado, que se implementando com o Plano, que se mostra adequado e compatível com a sua atual situação, demonstra que a sua recuperação econômica é viável e possível, desde que cumpridas as medidas preconizadas e apresentadas no Plano.
- 39. Além disso, a empresa tem uma importância relevante para o setor, uma vez que o Brasil tem priorizado o desenvolvimento de projetos de energia renovável como aumento de sua capacidade energética. A Newen Geradora é especializada neste setor e já concluiu e entregou diversos projetos, contribuindo para toda a sociedade.
- 40. O estudo de viabilidade econômica foi elaborado considerando-se a LRF e a restruturação financeira por ela propiciada, visando demonstrar a viabilidade econômico-financeira da NEWEN Geradora, a capacidade de pagamento a todos os seus Credores e a recuperação da saúde financeira, conforme demonstrado no **Anexo 2**.

- 41. Esta análise leva em consideração os pontos fundamentais deste Plano de Recuperação, destacando-se as suas principais características e analisando os demonstrativos financeiros apresentados e principalmente o fluxo de pagamento aos Credores, até a extinção desses passivos. Vale destacar que todos os dados e as informações fornecidas para a elaboração deste, são por premissa, consideradas boas e válidas, não tendo sido efetuadas análises jurídicas, auditorias ou levantamentos para a validação destas informações.
- 42. A geração das receitas da NEWEN Geradora, para pagamento aos Credores está baseada na geração dos fluxos de caixa operacionais pela continuidade das atividades econômicas e por decorrência da sua reestruturação operacional e financeira e no reperfilamento e renegociação do seu endividamento com modificações nos prazos, nos encargos e na forma de pagamento, conforme definido no Plano.
- 43. As premissas adotadas (receitas líquidas, custos e despesas) demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira entre as premissas adotadas e os valores resultantes, identificando consistência técnica, dentro dos modelos contábil e econômico-financeiro.
- 44. O faturamento projetado da NEWEN Geradora, leva em consideração apenas os projetos que já estão em desenvolvimento, refletindo a retomada dos negócios prejudicados pela crise.
- 45. A forma de pagamento aos Credores está relacionada com a disponibilidade de recursos projetada ano a ano e a necessidade mínima de caixa para a empresa crescer gradualmente sua operação e obter os resultados necessários para pagamento de seus Credores. Assim projetou-se um fluxo de caixa para 5 (cinco) anos, com a identificação de receitas, custos, despesas, impostos e saldos de recursos disponíveis para liquidação da dívida da Recuperanda.

- 46. O fluxo de caixa projetado demonstra o equilíbrio entre as entradas e saídas de recursos e a necessidade mínima de caixa para manter sua atividade operacional. As bases utilizadas nas projeções foram:
 - a. As premissas e pressupostos adotados, destacados no Anexo 2 ficaram dentro de uma posição conservadora e com consistência com relação à performance histórica das empresas e da sua nova situação;
 - b. As premissas adotadas (taxas de crescimento das receitas líquidas, custos e despesas) demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira entre as premissas adotadas e os valores resultantes, identificando consistência técnica, dentro dos modelos contábil e econômico-financeiro;
 - c. As projeções identificam a continuidade das operações das empresas com a adoção das medidas já citadas, que no nosso entender são viáveis, na medida em que foram realizadas com base nas suas atividades operacionais, já ajustadas aos novos níveis, adotando-se para essas projeções no nosso entender, um critério conservador;
 - d. Os demonstrativos financeiros que caracterizam e identificam o Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo, demonstram que todas as suas variáveis estão integradas e com premissas adotadas que julgamos razoáveis e com consistência
 - e. Os saldos finais de caixa após o pagamento aos Credores se tornam positivos ao longo das projeções e podem ser financiados com a venda de ativos nos primeiros anos, indicando uma situação de liquidez satisfatória, para a manutenção das suas atividades operacionais.

V. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO

47. As momentâneas dificuldades operacionais e financeiras apresentadas pela NEWEN Geradora e pelo Grupo Newen serão solucionadas mediante sua reestruturação conforme descrito neste Plano. O Laudo de Avaliação de Ativos da NEWEN Geradora encontra-se juntado a este Plano no **Anexo 1**.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

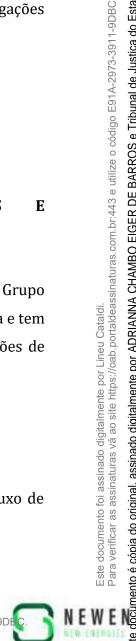
48. Ademais, a NEWEN Geradora declara que, conjuntamente com as demais sociedades componentes do Grupo Newen, integram um grupo econômico de fato, possuindo administração comum, objetivos comuns, operação concatenada e interligada para o melhor desempenho das atividades do grupo, sendo certo que a NEWEN Holding e a NEWEN Investimentos exercem papel de *holding* do grupo.

VI. MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 49. Serão utilizados os seguintes meios de recuperação judicial para a superação da crise econômico-financeira por que passa atualmente a NEWEN Geradora e o Grupo Newen (artigo 53, I da LRF):
 - **a.** Assessoria empresarial, ajustes operacionais e reestruturação societária;
 - b. Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
 - c. Alienação de Ativos;
 - d. Novação;
 - e. Projetos de Geração de Energia Constituição e Venda de UPIs; e
 - f. Captação de Recursos.

a. ASSESSORIA EMPRESARIAL, AJUSTES OPERACIONAIS E REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

- 50. Antes mesmo do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, o Grupo Newen já vinha implementando medidas de proteção/promoção do seu caixa e tem envidado esforços para reestruturar as suas atividades segundo as condições de mercado.
- 51. Até então, foram adotadas as seguintes providências:
 - Revisão dos processos organizacionais;
 - Criação de ferramenta de planejamento e gestão do fluxo de caixa;



- Controle e acompanhamento das operações comerciais e precificação;
- Discussão e definição de um novo planejamento estratégico para os anos seguintes;
- Medidas de redução de custos operacionais em todo os níveis das sociedades integrantes do Grupo Newen;
- Negociação de contratos de energia, elevando significativamente o caixa da empresa;
- Revisão da estrutura de custos e adequação para as necessidades atuais;
- Estudo e implementação de estratégia para a geração de caixa de curto prazo e adoção de medidas de alavancagem operacional para o futuro; e
- Contratação de empresas renomadas para o desenvolvimento e venda dos projetos.
- 52. A NEWEN Geradora fica autorizada a realizar operações de reorganização societária, inclusive fusões, incorporações, incorporações de ações, cisões, transformações, aumento de capital ou promover transferências patrimoniais dentro do Grupo Newen.

b. CONCESSÃO DE PRAZOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES VENCIDAS OU VINCENDAS

- 53. Este Plano prevê novos prazos, valores e condições aplicáveis às dívidas vencidas e/ou vincendas da NEWEN Investimentos e a NEWEN Projetos sujeitas à Recuperação Judicial. O Plano prevê forma de pagamento, incidência de juros e correção monetária condizentes com a capacidade de pagamento das Recuperandas.
- 54. Para a elaboração das propostas de pagamento previstas neste Plano foram consideradas a atual situação do setor, além de previsões acerca do preço dos serviços, produtos e dos custos da operação, estando tais premissas refletidas no Laudo Econômico-Financeiro constante deste Plano.



c. ALIENAÇÃO DE ATIVOS

- 55. Além dos ativos colocados à venda na forma deste Plano, os quais terão a destinação específica prevista no Plano, a NEWEN Geradora poderá alienar outros bens como forma de angariar recursos necessários à sua reorganização econômico-financeira, inclusive para uma SPE e/ou sociedade de credores, observado o artigo 66 da LRF, conduzindo o processo de alienação de modo a obter um melhor preço e transparência, devendo os recursos obtidos ser destinados ao capital de giro da empresa, de forma a contribuir para o cumprimento das obrigações contidas neste Plano.
- 56. As vendas de bens que já tiverem sido realizadas no bojo da Recuperação Judicial na forma do artigo 66 da LRF ficam plenamente convalidadas e ratificadas, sendo certo que a NEWEN Geradora poderá alienar a terceiros bens de seu ativo não circulante que não expressamente indicados para venda neste Plano na forma do referido artigo 66 da LRF.
- 57. A NEWEN Geradora, no desenvolver de seu objeto social e conforme os interesses sociais, poderá transferir bens de seu ativo entre sociedades do Grupo Newen para melhor desempenho de suas atividades e otimização de recursos, comunicando o Administrador Judicial no bojo dos relatórios mensais.

d. NOVAÇÃO

58. Com a Homologação do Plano de Recuperação Judicial – nos termos do artigo 59 da LRF e, ainda, dos artigos 360 e seguinte do Código Civil – todos os Créditos dos Credores Concursais serão automaticamente novados, deixando de vigorar as cláusulas e condições originais dos Créditos Concursais, especialmente aquelas referentes ao valor de principal, taxas de juros, *covenants*, correção, mora, multa (incluindo, sem se limitar, as penalidades pela rescisão contratual e por eventual insuficiência de lastro de energia), obrigações de ressarcimento do desconto da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), indenizações por perdas e danos,

assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número WJMJ23407705387 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943 documento é cópia do original,

critérios para vencimento antecipado, cláusula de eleição de foro, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixarão de ser aplicáveis e serão substituídas pelas disposições deste Plano.

59. Não são aplicáveis as penalidades relativas a eventual descumprimento de obrigações concursais, na medida em que a Recuperação Judicial implica a inexigibilidade das obrigações a ela sujeitas, as quais serão novadas na forma deste Plano.

e. PROJETOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA - PROCESSO DE VENDA

- 60. A NEWEN Geradora é titular dos projetos descritos, individualizados e avaliados no Anexo 1 e no Anexo 3 (os "Projetos de Geração de Energia"). Em razão de os Projetos de Geração de Energia serem ativos com valor significativo, os mesmos serão utilizados em benefício do pagamento dos Credores e da reestruturação do Grupo Newen, conforme descrito neste Plano.
- 61. Como medida de recuperação, a NEWEN Geradora promoverá o processo de venda dos Projetos de Geração de Energia no bojo do processo de Recuperação Judicial, observada a destinação de recursos prevista neste Plano.
- 62. Após a Data de Homologação, a alienação se dará por meio de desinvestimento mediante a formação e oferecimento à venda de Unidade(s) Produtiva(s) Isolada(s) ("<u>UPIs</u>"), conforme detalhado neste Plano, observado o item 122 abaixo, sendo certo que o processo de venda será conduzido na forma dos artigos 60, 142 e 145 da LRF.
- 63. Caso tenha ocorrido a alienação judicial de algum ativo integrante dos Projetos de Geração de Energia antes da Data de Homologação, evitando-se a deterioração do ativo, por meio do processo previsto pelo artigo 66 da LRF, os recursos líquidos provenientes de tal venda serão resguardados e utilizados conforme destinação prevista neste Plano, em benefício dos Credores.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número WJMJ2340770538 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943 Este documento é cópia do original,

64. Ultimado o processo de venda dos Projetos de Geração de Energia, isto é, expedida a carta de arrematação de UPI ou homologada em juízo a venda nos termos do artigo 66 da LRF, os Recursos Líquidos obtidos em virtude da alienação serão creditados em conta judicial nos autos da Recuperação Judicial e serão diretamente destinados em benefício dos Credores, conforme item 124 deste Plano.

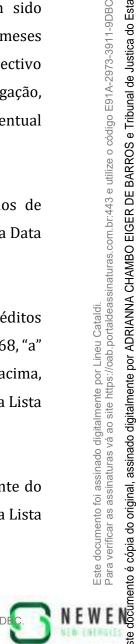
f. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- 65. Como forma de incrementar as medidas voltadas ao seu soerguimento, a NEWEN Geradora poderá, a qualquer tempo, obter novos financiamentos junto a instituições financeiras, fornecedores, parceiros, fundos de investimento e demais entidades, desde que as taxas aplicadas a esses novos recursos sejam compatíveis com os padrões de mercado, sendo certo que envidará seus melhores esforços para obter as condições negociais mais favoráveis em relação a taxas, prazos e demais obrigações contratuais.
- 66. A NEWEN Geradora poderá conceder garantias fidejussórias ou garantias reais aos financiamentos ou empréstimos por elas contraídos, observado o procedimento do artigo 66 da LRF para a hipótese de oneração de bens do ativo não circulante.
- 67. A NEWEN Geradora poderá utilizar os novos recursos para fins operacionais, de forma a contribuir para o cumprimento das obrigações contidas neste Plano.
- 68. Em qualquer hipótese, os financiamentos concedidos após o ajuizamento da Recuperação Judicial terão natureza extraconcursal e respectivas proteções, nos termos do artigo 67 da LRF.

VII. PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VIII. PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

- 69. Os Credores Trabalhistas receberão o pagamento de seus Créditos Trabalhistas conforme descrito a seguir:
 - a) <u>Créditos Trabalhistas de natureza salarial</u>. Os Créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, até o limite de 5 (cinco) Salários-Mínimos por empregado, serão pagos em uma parcela única em até 30 (trinta) dias contados da Data da Homologação.
 - b) **Saldo Remanescente**. Os Créditos Trabalhistas que não tenham sido quitados na forma do item 73, "a", acima, serão pagos em até 12 (doze) meses contados da Data da Homologação ou da definitiva habilitação do respectivo Crédito Trabalhista, caso seja feita posteriormente à Data da Homologação, mediante a outorga de ampla e irrevogável quitação com relação a eventual saldo remanescente.
 - a. <u>Juros e Correção</u>. Os Créditos Trabalhistas serão acrescidos de correção monetária, de acordo com a variação da TR, a partir da Data de Homologação até a data do efetivo pagamento.
 - c) <u>Crédito Retardatários</u>. Os Créditos Trabalhistas que sejam Créditos Retardatários serão reestruturados e pagos na forma prevista no item 68, "a" e "b", acima. Por sua vez, os prazos indicados no item 68, "a" e "b", acima, somente terão início após a efetiva inclusão do Crédito Retardatário na Lista de Credores.
- 70. As Recuperandas poderão formalizar acordos para liquidar o montante do Crédito Trabalhista então discutido, o qual, por sua vez, deverá ser incluído na Lista



de Credores desta Recuperação Judicial na forma da LRF e pago nos estritos termos previstos neste Plano.

- 71. As Recuperandas esclarecem que envidarão seus melhores esforços para efetuar o pagamento dos Créditos Trabalhistas no menor prazo possível, de forma que, caso seu fluxo de caixa permita, poderão, mas não estarão obrigadas a efetuar pagamentos antecipados, reduzindo o prazo de pagamento previsto acima, independentemente de autorização judicial.
- 72. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nos itens acima acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos Trabalhistas.

IX. PAGAMENTO DOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)

- 73. Atualmente, não constam Credores com Garantia Real na Lista de Credores da NEWEN Geradora.
- 74. Contudo, caso porventura sejam incluídos na Lista de Credores, na forma da LRF e através do incidente processual adequado, os Credores com Garantia Real receberão seus Créditos com Garantia Real ao tempo e modo previstos para pagamento dos Credores Quirografários, conforme descrito abaixo.

X. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

75. Os Credores Quirografários receberão o pagamento de seus Créditos Quirografários de acordo com as condições a seguir pormenorizadas.

(i) Juros e correção monetária:

a. **Carência de Pagamento**: 20 (vinte) meses a contar da Data de Homologação, período no qual juros e correção monetária deverão ser adicionados ao valor do principal (principal capitalizado).

- b. Taxa de Juros: 1% (um por cento) a.a. a contar da Data de Homologação.
- c. **Correção Monetária**: de acordo com a variação da TR, a contar da Data de Homologação.
- d. **Pagamento de Juros e Correção:** Juros sobre o saldo devedor do principal capitalizado pagos junto com as parcelas de principal.

(ii) Principal:

- a. 100 (cem) parcelas mensais consecutivas, sob o regime do Anexo 4, vencendo-se a primeira no último dia útil do 21º (vigésimo primeiro) mês a contar da Data de Homologação.
- b. Datas efetivas dos pagamentos das parcelas: o pagamento será realizado no primeiro Dia Útil subsequente ao mês de vencimento.
- (iii) Amortização Antecipada: os Recursos Aceleração NEWEN Geradora serão utilizados para a amortização antecipada, de forma *pro-rata* e *pari passu* entre os Credores Quirografários e Credores ME/EPP, conforme destinação estabelecida neste Plano.
- (iv) Bônus de Adimplência: Caso a totalidade de vendas contratadas relativas à alienação dos Projetos de Geração de Energia na forma deste Plano alcance, ao término do prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Homologação, o valor de, no mínimo, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), o saldo remanescente de cada Crédito Quirografário deixará de ser exigível, a título de aplicação de bônus de adimplência, outorgando-se ampla e irrevogável quitação com relação ao respectivo saldo remanescente.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

76. Os pagamentos realizados na forma estabelecida no item acima acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos Quirografários.

XI. CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 77. Os Credores ME/EPP receberão o pagamento de seus Créditos ME/EPP de acordo com as condições de pagamento a seguir pormenorizadas.
 - (i) Pagamento Inicial: até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), respeitado o valor de cada Crédito ME/EPP, em até 12 (doze) meses após a Data de Homologação de Recuperação Judicial.
 - (ii) Saldo Remanescente:
 - a. Juros e correção monetária:
 - Carência de Pagamento: 20 (vinte) meses a contar da Data de Homologação, período no qual juros e correção monetária deverão ser adicionados ao valor do principal (principal capitalizado).
 - ii. Taxa de Juros: 1% (um por cento) a.a. a contar da Data de Homologação.
 - iii. Correção Monetária: de acordo com a variação da TR, a contar da Data de Homologação
 - iv. Pagamento de Juros e Correção: Juros sobre o saldo devedor do principal capitalizado pagos junto com as parcelas de principal.

b. Principal:

 100 (cem) parcelas mensais consecutivas, sob o regime do **Anexo 4**, vencendo-se a primeira no último Dia Útil do 21º (vigésimo primeiro) mês da Data de Homologação.



subsequente ao mês de vencimento.

c. Amortização Antecipada: os Recursos Aceleração NEWEN Geradora serão utilizados para a amortização antecipada, de forma *pro-rata* e *pari passu* entre os Credores Quirografários e Credores ME/EPP, conforme

destinação estabelecida neste Plano.

d. Bônus de Adimplência: Caso a totalidade de vendas contratadas relativas à alienação dos Projetos de Geração de Energia na forma deste Plano alcance, ao término do prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Homologação, o valor de, no mínimo, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), o saldo remanescente de cada Crédito ME/EPP deixará de ser exigível, a título de aplicação de bônus de adimplência, outorgando-se ampla e irrevogável quitação com relação ao respectivo

saldo remanescente.

78. Os pagamentos realizados na forma estabelecida no item acima acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos ME/EPP.

XII. CONDIÇÕES GERAIS PARA O PAGAMENTO DOS CREDORES CONCURSAIS

79. Os valores devidos aos Credores Concursais serão pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, exceto se de forma diversa estabelecida neste Plano. Os Credores Concursais deverão indicar uma conta corrente bancária, de sua titularidade, em até 15 dias da data do início dos pagamentos, para que sejam efetuados os pagamentos devidos. Em não havendo indicação dentro do referido prazo, os valores ficarão disponíveis no departamento financeiro das Recuperandas pelo prazo de até 30 (trinta) dias contados da data

- 80. A NEWEN Geradora poderá, somente a seu critério, pagar quaisquer Créditos líquidos, certos e exigíveis por meio da compensação de valores que tenham a receber até o valor de referidos créditos, ficando eventual saldo sujeito às disposições deste Plano. A não realização da compensação ora prevista não acarretará a renúncia ou a liberação por parte da NEWEN Geradora de quaisquer Créditos que possa ter face aos seus Credores.
- 81. Os Credores poderão ceder seus respectivos Créditos e direitos, devendo os respectivos cessionários acusar o recebimento da cópia deste Plano, reconhecendo, assim, que, em razão da sua sujeição aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49 da LRF, o crédito objeto da cessão estará sujeito às condições de pagamento previstas neste Plano.
- 82. As Recuperandas deverão ser notificadas de eventuais cessões realizadas, assim como deverá ser solicitada a devida substituição processual perante o Juízo da Recuperação Judicial, sob pena de ineficácia da cessão e do pagamento efetuado ao Credor cedente ser considerado plenamente válido, não podendo o Credor cessionário reclamar quaisquer valores das Recuperandas.
- 83. Na hipótese de serem reconhecidos novos Créditos Concursais na Lista de Credores ou de serem modificados os Créditos Concursais na Lista de Credores por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, tais Créditos serão pagos na forma prevista neste Plano, a partir do trânsito em julgado da decisão judicial que determinar a inclusão/modificação de tais Créditos na Lista de Credores ("Data de Inclusão do Crédito"), sem direito a acelerações de pagamento eventualmente já realizadas. As regras de pagamento, prazos de pagamento e condições de pagamento de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de juros e prazo de pagamento, passarão a ser aplicáveis e se iniciarão apenas a partir da Data de Inclusão do

fls. 11182

assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943 Este documento é cópia do original,

Crédito, sendo certo que será apenas a partir de tais datas que se iniciará a contagem de prazos de pagamento e/ou carências relativas ao pagamento previstos no Plano.

84. Ocorrendo as hipóteses previstas acima, o Credor deverá notificar as Recuperandas, comunicando o trânsito em julgado da decisão judicial que reconheceu seu novo Crédito ou o trânsito em julgado da decisão judicial que determinou a alteração do Crédito.

85. Na hipótese de se verificar a eventual alteração da titularidade de determinado Crédito Concursal, seja por cessão, sucessão, sub-rogação ou qualquer outra forma admitida, durante a vigência e o cumprimento deste Plano, caberá ao respectivo cessionário, sucessor ou credor por sub-rogação adotar as medidas necessárias para reconhecimento de sua titularidade sobre o Crédito Concursal em questão e para retificação da Lista de Credores, devendo notificar a Recuperanda e, até que a Recuperação Judicial seja encerrada, notificar também o Juízo da Recuperação Judicial e o Administrador Judicial, na forma do item 152. Em qualquer caso, a alteração na titularidade do Crédito Concursal não afetará os pagamentos que tenham sido eventualmente realizados ao Credor Concursal original.

86. Todos os Créditos Concursais serão pagos na forma prevista neste Plano, de modo que a eventual não habilitação dos Créditos Concursais ou a sua não inclusão no Quadro Geral de Credores, por inércia do Credor, não afastará a sua natureza concursal, sujeitando-os aos efeitos da Recuperação Judicial.

87. Os pagamentos que não forem realizados ou forem realizados tardiamente em razão de os Credores não terem providenciado a inclusão do seu Crédito Concursal na Lista de Credores não serão considerados como descumprimento do Plano, e não haverá sobre tais valores a incidência de juros ou encargos moratórios decorrentes do pagamento tardio.

88. Além das hipóteses específicas previstas no Plano, as Recuperandas poderão antecipar o pagamento de quaisquer Credores Concursais, com abatimento

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número WJMJ23407705387 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943

proporcional, desde que tais antecipações de pagamento sejam oferecidas em igualdade de condições a todos os demais Credores Concursais pertencentes à classe de Credores cujo pagamento se pretende antecipar.

89. Todos os Créditos Ilíquidos, incluindo os Créditos ainda sujeitos às ações, procedimentos arbitrais e execuções judiciais (em curso ou ajuizadas posteriormente à Data do Pedido) promovidos em face da NEWEN Geradora, estão integralmente sujeitos aos termos e condições deste Plano e aos efeitos da Recuperação Judicial. Deste modo, eventuais Créditos Ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado e/ou arbitral final e irrecorrível, serão pagos conforme o tratamento previsto neste Plano à classe correspondente.

90. Com o pagamento dos Créditos na forma estabelecida neste Plano, especificamente nos itens 73 a 84, acima, haverá a quitação automática, irrestrita e irrevogável da dívida sujeita ao Plano, incluindo o valor de principal, taxas de juros, covenants, correção, mora, multa (incluindo, sem se limitar, as penalidades pela rescisão contratual e por eventual insuficiência de lastro de energia), obrigações de ressarcimento do desconto da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), indenizações por perdas e danos. Além disso, com a quitação, os Credores Concursais nada mais poderão reclamar contra a NEWEN Comercializadora e as demais sociedades componentes do Grupo Newen.

91. Não são aplicáveis as penalidades relativas a eventual descumprimento de obrigações concursais, na medida em que a Recuperação Judicial implica a inexigibilidade das obrigações a ela sujeitas, as quais serão novadas na forma deste Plano.

XIII. UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS

92. A NEWEN Geradora constituirá UPI's, as quais serão compostas pela totalidade ou parte dos Projetos de Geração de Energia descritos no **Anexo 3**, sendo

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi. Este documento é cópia do original,

- 93. Os Projetos de Geração de Energia se encontram devidamente detalhados e avaliados no Laudo de Avaliação anexo a este Plano como **Anexo 1**.
- 94. Caso já tenha sido promovida a alienação judicial de parte dos Projetos de Geração de Energia na forma do art. 66 da LRF, fica a respectiva alienação confirmada e convalidada por este Plano, reforçando-se que (i) o objeto da alienação está livre de qualquer ônus, não havendo sucessão do adquirente nas obrigações do grupo, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, consoante §3º do art. 66 da LRF e (ii) os recursos líquidos decorrentes da venda serão destinados aos Credores na forma deste Plano.

a. A CONSTITUIÇÃO DA(S) UPI(S)

- 95. No prazo máximo de 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação, será avaliada a melhor forma para venda dos Projetos de Geração de Energia ("Prazo para Avaliação da Venda"), isto é, qual venda gerará mais valor à coletividade de credores e terá maior liquidez consideradas as seguintes possibilidades e respeitado o Valor Mínimo para Venda: (i) constituição de uma UPI para cada um dos projetos que integra os Projetos de Geração de Energia; (ii) divisão dos projetos que integram os Projetos de Geração de Energia em grupos distintos para que cada grupo constitua uma UPI; (iii) constituição de uma UPI composta pela totalidade das quotas da Recuperanda New Energies Investimentos e Participações.
- 96. Até o final do Prazo para Avaliação da Venda, as Recuperandas apresentarão petição nos autos do processo de Recuperação Judicial para noticiar a forma da venda e para, desde logo, solicitar o início do processo de venda, juntando aos autos a(s) respectiva(s) minuta(s) de edital de Processo Competitivo.

- 97. A alienação de UPI será realizada por Processo Competitivo, nos termos do artigo 142 da LRF, em certame judicial na modalidade de propostas fechadas, conforme termos e condições que constarão do respectivo edital, observadas as condições mínimas e procedimentos previstos neste Plano e o Valor Mínimo para Venda, respeitando-se o quanto disposto nos artigos 60, 141 e 142 da LRF.
- 98. Por força dos artigos 60, parágrafo único e 141, II, ambos da LRF, o adquirente de UPI não poderá ser responsabilizado, subsidiária ou solidariamente, pelas dívidas, obrigações e deveres de qualquer natureza Grupo Newen, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista.
- 99. O Valor Mínimo para Venda, o qual poderá ser modificado na forma deste Plano e constará no edital a ser publicado quando da realização do respectivo Processo Competitivo, é inicialmente aquele descrito individualmente por projeto na descrição das UPI's constante do **Anexo 3**, representando 50% (cinquenta por cento) do valor indicado no Laudo de Avaliação constante do Anexo 1.
- Eventual discussão quanto à determinado ativo não afetará a constituição e 100. alienação da UPI em relação aos demais ativos que compõe os Projetos de Geração de Energia.
- Os Recursos Líquidos representam os recursos oriundos da alienação dos Projetos de Geração de Energia, descontados exclusivamente os Custos de Venda, os Custos da Recuperação Judicial, os Custos de Obrigações Fiscais e o Caixa Mínimo.
- As Recuperandas e os Credores, visando a conferir celeridade aos trâmites 102. necessários para a implementação e alienação das UPIs, bem como para reduzir os custos do processo de venda (i) concordam, mediante a Aprovação do Plano, com a avaliação constante do **Anexo 2**, a qual embasou a definição inicial do Valor Mínimo

assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número WJMJ23407705387 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943 Este documento é cópia do original,

para Venda, dispensando a realização de uma avaliação judicial; (ii) concordam que, uma vez verificada a Homologação do Plano, ficará automática e definitivamente dispensada a realização de qualquer avaliação adicional; e (iii) renunciam, desde já, a quaisquer direitos, defesas e/ou prerrogativas exclusivamente no que tange à avaliação relativa ao processo de venda.

Caso seja necessário, e a fim de contribuir para o cumprimento das obrigações contidas neste Plano, o pagamento de Credores e soerguimento da empresa, o Grupo Newen poderá constituir outras UPI's e aliená-las, mediante aprovação dos Credores em Assembleia Geral de Credores na forma do art. 42 da LRF, conduzindo o processo de alienação da mesma forma como descrito acima, ou seja, de modo transparente e visando obter o melhor preço, observando o disposto nos artigos 60, 141, II, 142 e 145 da LRF e no artigo 133, §1º do Código Tributário Nacional.

b1) Prazo do processo competitivo

104. Até o final do Prazo para Avaliação da Venda, as Recuperandas solicitarão o início dos procedimentos para a primeira tentativa de venda em Processo Competitivo, conforme previsto acima, apresentando a(s) respectiva(s) minuta(s) de edital(ais).

105. Na hipótese de não haver propostas vencedoras no primeiro Processo Competitivo, novos procedimentos deverão ser realizados, até o limite de 24 meses contados da Data de Homologação. O intervalo entre cada tentativa de venda em Processo Competitivo não poderá superar 6 (seis) meses.

Após a primeira tentativa de venda inexitosa, o Valor Mínimo para Venda poderá ser reduzido em até 15% para majorar as chances de sucesso na venda. Em caso de nova tentativa inexitosa, as Recuperandas poderão promover a redução do Valor Mínimo para Venda para qualquer valor, garantindo uma maior liquidez ao processo de venda.

b2) Procedimento do processo competitivo

- 107. Em até 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação, a NEWEN Geradora disponibilizará *data rooms* virtuais com as informações necessárias para a avaliação dos Projetos de Geração de Energia, bem como disponibilizará equipe responsável por responder às dúvidas dos eventuais interessados. O acesso aos *data rooms* será disponibilizado aos interessados mediante a apresentação de termo de confidencialidade assinado, conforme minuta a ser disponibilizada aos interessados que assim solicitarem. O acesso ao d*ata room* deverá ser disponibilizado em até 72 (setenta e duas) horas contadas do recebimento do respectivo termo de confidencialidade devidamente assinado.
- 108. O processo de venda será realizado pela modalidade de propostas fechadas, observados os artigos 60 e 142 da LFR e as demais condições constantes de edital específico que vier a ser publicado para este fim.
- 109. O edital deverá ser publicado no Diário Oficial e a sua publicação deverá ocorrer com pelo menos 15 (quinze) Dias Úteis antes da data marcada para a apresentação de propostas, para fins de publicidade e transparência.
- 110. No prazo de até 5 (cinco) Dias Corridos contados da publicação do respectivo edital, os eventuais interessados em participar do Processo Competitivo de alienação da respectiva UPI deverão manifestar seu interesse por meio da apresentação de manifestação nos autos da Recuperação Judicial informando a sua intenção de apresentar uma proposta fechada para aquisição da respectiva UPI, a qual deverá estar acompanhada ao menos dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que poderão constar do edital específico a ser publicado: (i) comprovantes de existência e regularidade do interessado, devidamente emitidos pelos órgãos responsáveis pelo registro de constituição; (ii) cópia do documento de identificação e do CPF/ME, em se tratando de pessoa física, de cópia do Contrato Social ou do Estatuto Social, conforme o caso, em se tratando de pessoa jurídica, e (a) caso seja uma sociedade por ações, de cópias dos livros societários que indiquem as pessoas

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

físicas ou jurídicas titulares das ações em caso de sociedade de ações de capital fechado, e (b) caso seja um fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo e Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do fundo; e (iii) declaração de concordância expressa, por escrito, com todos os termos e condições deste Plano e do Processo Competitivo.

111. Os interessados a participar do Processo Competitivo deverão entregar, no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da publicação do edital (até às 18h do último

- 111. Os interessados a participar do Processo Competitivo deverão entregar, no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da publicação do edital (até às 18h do último dia do prazo), envelopes lacrados no endereço do Administrador Judicial e do Assessor Financeiro, sob recibo e conforme procedimento a ser estabelecido no respectivo edital, os quais conterão as suas propostas. As propostas apresentadas serão abertas pelo Administrador Judicial no 20º Dia Útil após a publicação do edital, para identificação da melhor oferta apresentada, em sessão a ser realizada no local e horário designados no edital, ficando autorizada inclusive a realização da sessão por meio digital.
- 112. Os eventuais interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta fechada, um atestado de idoneidade e capacidade financeira emitido por instituição financeira brasileira de primeira linha, declarando que o proponente possui os recursos necessários ou pré-aprovados para pagamento do preço a ser ofertado.
- 113. O proponente (pessoa física ou jurídica habilitada conforme edital de Processo Competitivo a ser publicado) que fizer a proposta, em moeda corrente, com maior valor para pagamento à vista será considerado vencedor do Processo Competitivo para aquisição de cada UPI. Apuradas as propostas válidas em cada Processo Competitivo, a definição da proposta vencedora deverá obedecer aos seguintes critérios:
 - a. Caso existam propostas que apresentem pagamento de preço nas modalidades à vista ou a prazo, deverão ser descontados a valor presente, considerando como taxa de desconto a taxa do CDI (DI –

Depósitos Interfinanceiros, taxa entre bancos divulgada pela CETIP) vigente na data da proposta, na oferta a prazo.

- i. Em caso de proposta a prazo:
 - O pagamento das parcelas será feito em espécie na data de seu vencimento.
 - 2. Deverão ser apresentadas garantias (avais, fianças ou garantias reais) para os pagamentos.
- Adotado o procedimento descrito no item acima, na hipótese de restarem propostas de valores iguais, os critérios de desempates seguirão a ordem abaixo:
 - i. Menor prazo de pagamento;
 - Maior percentual do preço ofertado em para pagamento à vista.
- 114. O Administrador Judicial (i) promoverá a abertura das propostas fechadas apresentadas pelos proponentes habilitados para participação no Processo Competitivo; (ii) verificará se todas as condições de mínimas foram cumpridas nos termos deste Plano e do respectivo edital, e (iii) anunciará a proposta fechada mais vantajosa, observando o quanto disposto no item acima.
- 115. Em até 5 (cinco) dias após a identificação do vencedor na aquisição da UPI relativa ao projeto Serra Talhada, as Recuperandas notificarão os sócios minoritários da Serra Talhada I Energia SPE Ltda, facultando-lhes o exercício de Direito de Preferência. Recebida a notificação, os sócios terão 5 (cinco) dias para eventualmente exercer o seu direito de preferência, observado, em qualquer caso, o Valor Mínimo para Venda estabelecido no edital. Caso haja o exercício do direito de preferência, as Recuperandas comunicarão tal fato nos autos da Recuperação Judicial, para que ocorra a homologação da alienação e para seja realizado o respectivo o pagamento.
- 116. Em qualquer caso, a proposta vencedora será submetida à homologação do Juízo da Recuperação, que declarará o vencedor livre de quaisquer ônus,



fls. 11190

assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número WJMJ23407705387 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943 Este documento é cópia do original,

contingências, obrigação e/ou sucessão em razão da aquisição da respectiva UPI, nos termos dos artigos 60 e 142 da LRF.

- 117. Encerrado o Processo Competitivo de venda mediante declaração e homologação judicial da proposta vencedora e efetuado o pagamento do preço respectivo, será expedida a devida carta de arrematação ou documento semelhante ao titular da proposta vencedora.
- 118. No caso de o proponente considerado vencedor ("Adquirente") deixar de realizar pontualmente o pagamento, será oportunizada a arrematação pelo proponente que tiver apresentado a proposta de segundo maior valor e assim sucessivamente, desde que respeitadas as demais condições do edital.
- 119. Sem prejuízo do quanto previsto no item acima, na hipótese de o Adquirente não efetuar o pagamento nos termos previstos neste Plano e no respectivo edital, incorrerá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta, servindo o auto de arrematação, em conjunto com este Plano, como título executivo nos termos do Código de Processo Civil.
- 120. A aquisição do ativo pode estar sujeita à aprovação dos órgãos antitruste dependendo da atividade do proponente vencedor e de seu porte econômico e áreas de atuação geográficas, cuja notificação será realizada na forma da Lei 12.529, de 30 de novembro de 2011. Como consequência desta eventual obrigação por parte do comprador, a adjudicação e o pagamento da primeira parcela ou do preço integral poderão, se o caso, estar condicionadas à liberação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica CADE. O Grupo Newen envidará seus melhores esforços para, com o proponente vencedor e ao abrigo da legislação em vigor, obter a liberação do CADE no menor prazo possível.
- 121. O Ministério Público e as Fazendas Públicas serão intimados acerca da alienação dos ativos, na forma do artigo 142, § 7º, da LRF.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

123. A exata operacionalização da alienação judicial e de cada Processo Competitivo, nos termos dos art. 60, 141 e 142 da LFR, será detalhada através de edital específico que vier a ser publicado esse fim, o qual deverá especificar todos os termos e condições da alienação de ativos em detalhes.

c. <u>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS LÍQUIDOS DECORRENTES DA VENDA DOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA</u>

- 124. Os Recursos Líquidos oriundos da alienação judicial dos Projetos de Geração de Energia, na forma de UPI ou na forma do art. 66 da LRF, conforme previsto neste Plano, serão creditados em conta judicial vinculada à Recuperação Judicial e serão destinados diretamente aos Credores pertinentes, conforme exposto abaixo:
 - (i) Aceleração do pagamento dos Credores Quirografários e Credores ME/EPP da NEWEN Geradora, de forma *pro-rata* e *pari passu* entre eles, ("Recursos Aceleração NEWEN Geradora");
 - (ii) Caso haja saldo após a aceleração de pagamento mencionada no item (i), ocorrerá a aceleração do pagamento dos Credores Quirografários e Credores ME/EPP da NEWEN Comercializadora, de forma *pro-rata* e *pari passu* entre eles; e
 - (iii) Caso haja saldo após a aceleração de pagamento mencionada nos itens (i) e (ii), os eventuais recursos remanescentes serão destinados para reforçar o fluxo de caixa do grupo, em benefício da reestruturação, preservação das atividades, manutenção dos empregos e da geração de receitas.



assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943 Este documento é cópia do original,

125. No prazo de até 5 (cinco) Dias Corridos contados da data em que for comprovado o depósito dos Recursos Líquidos em Conta Judicial, as Recuperandas protocolarão, nos autos da Recuperação Judicial, relação indicando os Credores a serem pagos mediante a utilização dos Recursos Líquidos, observada a destinação prevista acima. O pagamento será feito diretamente, emitindo-se ordem ao Banco do Brasil para que promova as respectivas transferências mediante a utilização dos valores existentes em Conta Judicial.

126. Caso o processo de venda tenha sido realizado na forma do art. 66 da LRF anteriormente à Data de Homologação, de forma que tenham sido depositados valores em conta judicial vinculada à Recuperação Judicial anteriormente à Data de Homologação, as Recuperandas apresentarão nos autos da Recuperação Judicial, no prazo de até 15 (quinze) Dias Corridos contados da Data de Homologação, relação indicando os Credores a serem pagos mediante a utilização dos Recursos Líquidos já disponíveis em conta judicial, observada a destinação prevista acima. O pagamento será feito diretamente, emitindo-se ordem ao Banco do Brasil para que promova as respectivas transferências mediante a utilização dos valores existentes em conta judicial.

XIV. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

127. Diante do histórico da NEWEN Geradora, do Grupo Newen e das causas que as levaram à crise econômico-financeira, percebe-se que este Plano seria inócuo sem a efetiva aplicação das medidas elencadas em seu corpo.

128. Neste sentido, este Plano introduz um regime de "low cost" (operação com o custo mínimo) a ser seguido e implantado por todo o Grupo Newen, contendo-se custos no âmbito das atividades, visando sempre o restabelecimento do crescimento das atividades e restabelecimento da saúde financeira.

assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número WJMJ23407705387 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943

129. Através deste Plano, busca-se reestruturar a NEWEN Geradora e as operações do Grupo Newen de modo a permitir a sua continuidade como fonte de geração de riquezas, tributos, empregos, bem como a preservação e efetiva melhora do seu valor econômico e de seus ativos tangíveis e intangíveis, proporcionando, finalmente, o pagamento de seus Credores nos termos e condições ora apresentados.

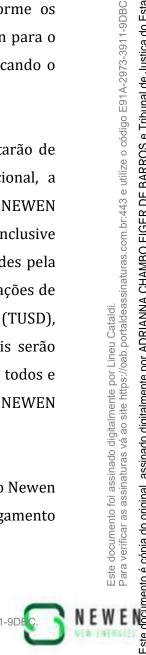
130. Assim, este Plano possui o duplo objetivo de viabilizar economicamente a NEWEN Geradora, o Grupo Newen e permitir o pagamento dos Credores Concursais nas condições aqui estabelecidas.

XV.DISPOSIÇÕES GERAIS

131. Os Credores Concursais não poderão, a partir da Aprovação do Plano e até o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas: (i) ajuizar ou prosseguir com Ações, Execuções Judiciais ou Procedimentos Arbitrais contra todas as sociedades componentes da NEWEN Geradora; (ii) executar qualquer sentença, decisão arbitral ou judicial contra todas as sociedades componentes da NEWEN Geradora que verse sobre os Créditos Concursais, reestruturados por este Plano; (iii) penhorar quaisquer bens do Grupo Newen para satisfazer Créditos Concursais que sejam reestruturados por este Plano; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre os bens e direitos de qualquer das sociedades integrantes do Grupo Newen para assegurar o pagamento de seus Créditos Concursais; (v) compensar quaisquer Créditos que a NEWEN Geradora tenha reciprocamente com os referidos Credores Concursais, salvo se expressamente autorizado pela NEWEN Geradora conforme o item 112 acima; e (vi) tentar buscar a satisfação de seus Créditos Concursais por qualquer outro meio diferente daqueles estabelecidos neste Plano.

132. Todas as ações, procedimentos arbitrais e execuções judiciais em curso contra a NEWEN Geradora relativas a Créditos submetidos à Recuperação Judicial deverão ser extintas, nos termos do artigo 487 do Código de Processo Civil, mediante simples petição ao juízo competente, comprometendo-se as partes a arcar com o pagamento dos honorários de seus respectivos advogados.

- 134. As vendas de bens que eventualmente tiverem sido realizadas pela NEWEN Geradora na forma do artigo 66 da LRF ficam plenamente convalidadas e ratificadas, sendo certo que a NEWEN Geradora poderá alienar a terceiros bens de seu ativo não circulante que não expressamente indicados para venda neste Plano na forma do referido artigo 66 da LRF.
- 135. A NEWEN Geradora, no desenvolver de seu objeto social e conforme os interesses sociais, poderá transferir bens entre sociedades do Grupo Newen para o melhor desempenho de suas atividades e otimização de recursos, comunicando o Administrador Judicial no bojo dos relatórios mensais.
- 136. Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão de forma automática, e independentemente de qualquer formalidade adicional, a quitação plena, irrevogável e irretratável, dos Créditos Concursais contra a NEWEN Geradora e contra as demais sociedades componentes do Grupo Newen inclusive valores decorrentes da mora, multa (incluindo, sem se limitar, as penalidades pela rescisão contratual e por eventual insuficiência de lastro de energia), obrigações de ressarcimento do desconto da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), indenizações por perdas e danos. Com a quitação, os Credores Concursais serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado integralmente todos e quaisquer Créditos Concursais, e não mais poderão reclamá-los contra a NEWEN Geradora e as demais sociedades componentes do Grupo Newen.
- 137. O pagamento dos Créditos Concursais detidos por sociedades do Grupo Newen e demais Partes Relacionadas será realizado conforme as condições de pagamento



fls. 11195

assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943 Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC

atinentes à sua respectiva classe após o pagamento dos demais Credores da mesma classe, ou, alternativamente, poderá ser realizado por meio de conversão em capital ou redução de capital e, ainda, encontro de contas de mútuos *intercompany*.

138. Durante todo o período em que estiverem em Recuperação Judicial, as sociedades componentes do Grupo Newen poderão desenvolver suas atividades normalmente e exercer todos os atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, sem que haja necessidade de prévia autorização da Assembleia Geral de Credores ou do Juízo da Recuperação.

139. A soma dos valores recebidos pelos Credores Concursais nos termos deste Plano, não poderá ser superior aos respectivos Créditos listados na Lista de Credores desta Recuperação Judicial. Nesta soma não estão incluídos os juros e correção monetária previstos neste Plano.

140. Fica ratificada a utilização dos valores oriundos da 1ª Vara Federal de Campinas/SP para pagamento de despesas essenciais, na forma da decisão de folhas da Recuperação Judicial.

141. Para fins de eficiência tributária no decorrer do cumprimento das obrigações deste Plano, poderão ser realizados mútuos *intercompany* e/ou AFACs (Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital), ficando autorizada a possibilidade de o grupo promover compensação, absorção de prejuízos, conversão em capital ou redução de capital, conforme o caso, para equalizar os eventuais mútuos *intercompany* realizados.

142. Enquanto as obrigações previstas neste Plano não forem cumpridas em sua integralidade, nenhum dividendo poderá ser distribuído aos acionistas diretos ou indiretos da NEWEN Geradora, ressalvado o previsto neste Plano.

assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943 Este documento é cópia do original,

143. Caso haja o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Plano, não será decretada a falência das sociedades componentes do Grupo Newen sem que haja a convocação prévia da nova Assembleia Geral de Credores, que deverá ser requerida pelo Credor prejudicado ao Juízo da Recuperação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do evento de descumprimento, para deliberar quanto à solução a ser adotada, observado o procedimento para alteração e modificação do Plano previsto na LRF, se aplicável.

144. As disposições deste Plano vinculam a NEWEN Geradora e seus Credores, bem como seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Data de Homologação.

145. Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas pela NEWEN Geradora a qualquer tempo após a Homologação do Plano, desde que (i) tais aditamento, alterações ou modificações sejam submetidas à votação em Assembleia Geral de Credores; (ii) sejam aprovadas pela NEWEN Geradora e (iii) seja atingido o quórum requerido pelo artigo 45 ou seja o tema aprovado pelo Juízo da Recuperação Judicial na forma do §1º do artigo 58 da LRF.

146. Os aditamentos, alterações ou modificações ao Plano vincularão a NEWEN Geradora e seus Credores Concursais, bem como seus respectivos cessionários e sucessores – inclusive os credores que tenham se ausentado ou votado contrariamente na(s) AGC(s) em que for(em) aprovado(s) os aditamentos, alterações ou modificações ao Plano – a partir da aprovação em Assembleia Geral de Credores, na forma dos artigos 45 e 58 da LRF ou, ainda, por meio da adesão de credores que representem mais da metade do valor dos Créditos sujeitos à Recuperação Judicial, na forma do artigo 45-A da LRF.

147. Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e eventuais deliberações previstas no acordo de acionistas das Recuperandas, bem como com obrigações das Recuperandas sujeitas à Recuperação Judicial e previstas em contratos celebrados com qualquer Credor Concursal anteriormente à Data do

assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número WJMJ23407705387

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943

Pedido, este Plano e, consequentemente, a vontade da Assembleia Geral de Credores,

prevalecerá.

148. Caso haja conflito entre a redação, interpretação ou significado de quaisquer

anexos e este Plano, prevalecerão a redação, interpretação ou significado dados por

este Plano.

149. Após a Homologação do Plano, o processo de Recuperação Judicial será

encerrado por sentença na forma do artigo 63 da LRF, a requerimento da NEWEN

Geradora, observado o artigo 61 da LRF.

150. As referências neste Plano a cláusulas ou itens referem-se a cláusulas ou itens

deste Plano, a menos que o contexto indique o contrário.

151. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à NEWEN

Geradora, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser

feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviadas por

correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por *courier*, e efetivamente

entregues ou (ii) enviadas por fac-símile, e-mail ou outros meios, quando

efetivamente entregues e confirmadas por telefone. Todas as comunicações devem

ser endereçadas da seguinte forma, exceto se de outra forma expressamente prevista

neste Plano, ou, ainda, de outra forma que venha a ser informada pela NEWEN

Geradora, nos autos do processo de Recuperação Judicial ou diretamente ao

Administrador Judicial ou aos Credores:

NEWEN GERADORA

Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.550, cj. 1.404

Vila São Francisco – São Paulo/SP, CEP: 04711-130

A/C: Lineu Cataldi

Telefone: (11) 3758-3881

E-mail: rj@newenergies.com.br

Com cópia para:

Galdino & Coelho Advogados

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 11º andar

assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número WJMJ23407705387 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943 Este documento é cópia do original,

Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP: 04538-132

A/C: Eduardo Takemi Kataoka e Adrianna Chambô Eiger

Telefone (11) 3041-1500 E-mail: grupoace@gc.com.br

e

BR Partners ("Assessor Financeiro")

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.355, 25º e 26º andares

Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP 04538-133

A/C: Fabiana Balducci Telefone: (11) 3704-1000

E-mail: fabiana.balducci@brpartners.com.br

Quando aplicável, com cópia para:

Administrador Judicial

Laspro Consultores Rua Major Quedinho, 111, 18º andar Centro – São Paulo/SP, CEP 01050-030

A/C: Dr. Oreste Laspro Telefone: (11) 3211-3010

E-mail: gruponewen@laspro.com.br

- 152. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação poderá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.
- 153. Salvo nos casos expressamente previstos no Plano, não incidirão juros e nem correção monetária sobre o valor dos Créditos.
- 154. Eventuais Créditos Concursais em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direito e serão liquidados, observado o disposto neste Plano, em conformidade com o artigo 50, § 2º da LRF.
- 155. Na hipótese de qualquer disposição contida neste Plano ser considerada inexistente, inválida ou ineficaz por força de decisão judicial irrecorrível, o restante dos termos e disposições deste Plano permanecerão em pleno vigor e eficazes.



fls. 11199

assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número WJMJ2340770538 Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

Este documento é cópia do original,

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943

156. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

157. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem em relação a este Plano, a execução das obrigações aqui assumidas e qualquer litígio decorrente dos Créditos sujeitos a este Plano serão julgados: (i) até a extinção da Recuperação Judicial pelo Juízo da Recuperação; e (ii) após o encerramento da Recuperação Judicial por sentença, pela 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

158. O Plano é firmado pelo representante legal devidamente constituído das sociedades integrantes NEWEN Geradora. Os Laudos subscritos por empresas especializadas foram apresentados ao Juízo da Recuperação, na forma da LRF e fazem parte integrante deste Plano.

LISTA DE ANEXOS

Anexo A – Definições

Anexo 1 - Laudo de Avaliação de Ativos

Anexo 2 – As premissas e pressupostos adotados no Laudo Econômico-Financeiro

Anexo 3 – Descrição das UPI's e indicação do Valor Mínimo para Venda

Anexo 4 - Indicação do Regime de Pagamento das Parcelas

São Paulo/SP, 26 de abril de 2023.

NEWEN HOLDING LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NEW ENERGIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



[página com assinaturas do Plano de Recuperação Judicial de NEWEN Geradora]

SERRA TALHADA I ENERGIA SPE LTDA.
– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SOLAR CENTRAL MINAS HOLDING GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SOLAR CENTRAL MINAS I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOLAR CENTRAL MINAS II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SOLAR DO SERTÃO V ENERGIA SPE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SOLAR IRAPURU I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO IUDICIAL

SOLAR IRAPURU II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOLAR IRAPURU III GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO IUDICIAL

SOLAR IRAPURU IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOLAR IRAPURU V GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO IUDICIAL

[página com assinaturas do Plano de Recuperação Judicial de NEWEN Geradora]

SOLAR IRAPURU VI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SOLAR IRAPURU VII GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO **JUDICIAL**

SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA LTDA. -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE X SOCIEDADE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO **JUDICIAL**

SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XI SOCIEDADE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO **JUDICIAL**

SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XII SOCIEDADE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO **JUDICIAL**

SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XIII SOCIEDADE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

[página com assinaturas do Plano de Recuperação Judicial de NEWEN Geradora]



ANEXO A - DEFINIÇÕES

Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no Plano, terão os significados que lhes são atribuídos neste Anexo A. Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

"Ações, Execuções Judiciais ou Procedimentos Arbitrais": são os processos judiciais de natureza trabalhistas ou cível, ajuizados contra as Recuperandas, ou os procedimentos arbitrais que envolvem as Recuperandas, e que versam sobre relações jurídicas que, em razão da sua causa de pedir e dada a anterioridade do fato gerador em relação à Recuperação Judicial, irão originar Créditos Concursais que constarão na Lista de Credores.

"Administrador Judicial": significa a LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01050-030, *e-mail* gruponewen@laspro.com.br, representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, administrador judicial constituído nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Newen, ou quem eventualmente vier a substituí-lo.

"ANEEL": significa a Agência Nacional de Energia Elétrica.

"Aprovação do Plano": significa a aprovação do Plano pelos Credores reunidos em Assembleia Geral de Credores (AGC) designada para deliberar sobre seus termos e condições. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data em que realizada a Assembleia Geral de Credores (AGC) em que ocorrer a votação do Plano, ainda que o Plano não seja aprovado por todas as classes de Credores nesta ocasião, sendo posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, §1º da LRF;

"<u>Assembleia Geral de Credores</u>" ou "<u>AGC</u>": significa qualquer Assembleia Geral de Credores, realizada nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LRF.

"Assessor Financeiro": significa a BR Partners Assessoria Financeira Ltda., inscrita no CNPJ n.º 10.487.157/0001-47, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.355, 25º e 26º andares Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP 04538-133, *e-mail* fabiana.balducci@brpartners.com.br, telefone (11) 3704-1000, representada por Fabiana Balducci.

"<u>Caixa Mínimo</u>": significa o valor mínimo a ser mantido em caixa pelas Recuperandas, a fim de possibilitar o fomento e continuidade da atividade empresarial, o qual não será inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

"CCEE": significa a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, criada conforme autorização da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, regulada e fiscalizada pela ANEEL, com a finalidade de viabilizar a comercialização de energia elétrica entre seus agentes, nos termos da lei e do seu regulamento;

"Código Civil": significa a Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, que constituiu o Código Civil;

"<u>Código de Processo Civil</u>": significa a Lei Federal nº 13.105, de 16 de janeiro de 2015, conforme alterada, que constituiu o Código de Processo Civil;

"<u>Código Tributário Nacional</u>": significa a Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

"Conta Judicial": significa a conta corrente vinculada à recuperação judicial, a ser aberta para finalidade específica de depósito dos Recursos Líquidos e futura destinação aos Credores, nos termos do item 124 do Plano.

assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número WJMJ23407705387 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943 Este documento é cópia do original,

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

"Créditos": significa os créditos e obrigações, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto de ação judicial/administrativa/arbitragem iniciada ou não, que estejam ou não relacionados na Lista de Credores das Recuperandas, sejam ou não sujeitos à Recuperação Judicial.

"Créditos com Garantia Real": significa os Créditos Concursais existentes em face das Recuperandas garantidos por direitos reais de garantia (v.g. penhor e hipoteca), nos termos do artigo 41, II, da LRF, até o limite do valor do bem gravado, existentes na Data do Pedido, conforme valores atribuídos na Lista de Credores;

"Créditos Concursais": significa os Créditos e obrigações detidos pelos Credores contra o Grupo Newen ou que o mesmo possa vir a responder por qualquer tipo de coobrigação, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de disputa judicial ou procedimento arbitral, existentes na Data do Pedido ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a Data do Pedido, ou que decorram de contratos, instrumentos ou obrigações existentes na Data do Pedido, sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser restruturados por este Plano, nos termos da LRF.

"Créditos Extraconcursais": significa os Créditos detidos contra as Recuperandas: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se submetem aos efeitos deste Plano de acordo com o artigo 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo remanescente do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais, e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários.

objeto de Ações, Execuções Judiciais ou Procedimentos Arbitrais, iniciados ou não, derivados de quaisquer fatos geradores anteriores à Data do Pedido, que podem ser considerados Créditos Concursais e que, em razão disso, podem ser reestruturados por este Plano, nos termos da LRF, como Créditos com Garantia Real, Créditos ME e EPP, Créditos Quirografários ou Créditos Trabalhistas, conforme aplicável.

"Créditos Ilíquidos": significa os Créditos Concursais contingentes ou ilíquidos,

"Créditos ME e EPP": significa os Créditos Concursais detidos por empresário individual, EIRELI, sociedade empresária e/ou sociedade simples, desde que classificados como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e conforme previsto no art. 41, inciso IV da LRF.

"<u>Créditos Quirografários</u>": significa os Créditos Concursais quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado, conforme previsto nos artigos 41, inciso III da LRF, além do saldo residual oriundo da excussão de qualquer garantia real ou fiduciária.

"Créditos Retardatários": significa os Créditos Concursais que forem reconhecidos por decisão judicial ou procedimento arbitral superveniente, ou que forem incluídos na Lista de Credores, majorados ou reduzidos em decorrência de quaisquer habilitações de crédito, impugnações de crédito ou qualquer outro incidente ou requerimento de qualquer natureza formulado com a mesma finalidade, desde que apresentados após o decurso do prazo legal, que podem ser restruturados por este Plano, nos termos da LRF, como Créditos com Garantia Real, Créditos ME e EPP, Créditos Quirografários ou Créditos Trabalhistas, conforme aplicável.

"Créditos Trabalhistas": significa os Créditos Concursais e direitos decorrentes da Legislação do Trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos dos artigos 41, inciso I, da LREF, que mantenham o seu caráter alimentar na Data de Homologação do Plano e, por equiparação, eventuais créditos oriundos de honorários advocatícios, na forma do art. 85, §14 do Código de Processo Civil.

fls. 11206

ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número WJMJ23407705387 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943 documento é cópia do original,

"Credores": significa qualquer credor Pessoa física, jurídica, detentora de créditos materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores.

"<u>Credores Concursais</u>": significa os credores titulares de créditos sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos do art. 49 da LFR.

"Credores com Garantia Real": significa os Credores Concursais detentores de créditos com garantia real, até o limite do valor do bem gravado na forma dos artigos 41, II, §2º e 83, II da LFR.

"Credores ME e EPP": significa os Credores Concursais que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, desde que classificados como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e conforme previsto no art. 41, inciso IV da LREF, na forma do artigo 41, IV da LRF;

"Credores Quirografários": significa os Credores Concursais titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados na forma do artigo 41, III da LFR.

"<u>Credores Retardatários</u>": significa os Credores titulares de Créditos incluídos da Lista de Credores após a sua elaboração, por força de decisão judicial ou arbitra, superveniente.

"Credores Trabalhistas": significa os Credores Concursais titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho na forma do artigo 41, I da LFR.

"<u>Custos da Recuperação Judicial</u>": significa todos os custos incorridos pelas Recuperandas para o desempenho e desenvolvimento da Recuperação Judicial,

fls. 11207

ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número WJMJ23407705387 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943 documento é cópia do original,

incluindo, mas não limitando-se à remuneração de seus assessores jurídicos, assessores financeiros e do Administrador Judicial.

"<u>Custos de Obrigações Fiscais</u>": significa todos os custos relativos a obrigações fiscais incorridos pelas Recuperandas que guardem (ou não) relação com a alienação dos Projetos de Geração de Energia.

"Custos de Venda": significa todos os custos necessários e inerentes à alienação dos Projetos de Geração de Energia, incluindo, mas não limitando-se, ao pagamento de despesas relativas ao Processo Competitivo, tais como custas e comissões relativas ao necessário seguimento do Processo Competitivo.

"<u>Data da Homologação</u>": significa a data de intimação das Recuperandas, acerca da decisão judicial que homologar o Plano, nos termos dos artigos 45 ou 58, caput, da LRF.

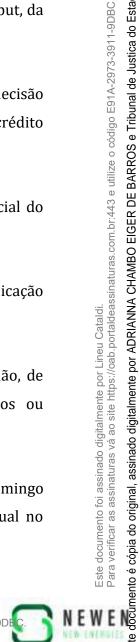
"<u>Data de Inclusão do Crédito</u>": significa a data em que transitar em julgado a decisão judicial do Juízo da Recuperação Judicial que determinar a inclusão de novo crédito no Quadro Geral de Credores.

"<u>Data do Pedido</u>": significa a data em que foi ajuizada a Recuperação Judicial do Grupo Newen, qual seja, o dia 10 de dezembro de 2021.

"<u>Diário Oficial</u>": significa a mídia oficial especializada, competente para publicação oficial de atos e decisões da Recuperação Judicial.

"<u>Dias Corridos</u>": significa, para fins deste Plano, quaisquer dias, úteis ou não, de modo que os prazos contados em Dias Corridos não sejam suspensos ou interrompidos, à exceção do dia do vencimento.

"<u>Dia Útil</u>": significa, para fins deste Plano, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado municipal na Cidade de São Paulo/SP ou, ainda, feriado estadual no



Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

Estado de São Paulo ou que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, hipótese na qual Dia Útil será considerado como qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional.

"Grupo Newen" ou "Recuperandas": significa a denominação, em conjunto, das sociedades empresárias NEWEN HOLDING LTDA - Em Recuperação Judicial, NEW ENERGIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Em Recuperação Judicial, NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – Em Recuperação Judicial, SERRA TALHADA I ENERGIA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR CENTRAL MINAS HOLDING GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR CENTRAL MINAS I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR CENTRAL MINAS II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR DO SERTÃO V ENERGIA SPE LTDA - Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA - Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU III GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA - Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU V GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU VI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA - - Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU VII GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA- Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA LTDA., - Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE X SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XI SOCIEDADE LIMITADA - – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XII SOCIEDADE LIMITADA - Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XIII SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação

Judicial, todas com principal estabelecimento na Av. Chucri Zaidan, nº 1.550, Conjunto 1.404, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04583-110.

"Homologação do Plano de Recuperação Judicial" ou "Homologação do Plano": significa a publicação, no Diário Oficial, da decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ou outro que seja competente, que homologa o Plano e concede a recuperação judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º, da LRF.

"Juízo da Recuperação Judicial" ou "Juízo da Recuperação": significa o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP.

"Laudos": significa o Laudo Econômico-Financeiro e o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, apresentados nos termos e para os fins do artigo 53, III, da LRF, que integram o capítulo IV e Anexo 2 deste Plano, respectivamente.

"<u>Laudo de Avaliação de Ativos</u>": é o laudo de avaliação dos bens do Grupo Newen, nos termos do artigo 53 da LRF, conforme Anexo 1 do Plano.

"<u>Laudo Econômico-Financeiro</u>": significa o laudo apresentado nos termos do art. 53, II da LRF, expondo que a empresa exercida pelo Grupo Newen é economicamente viável e sustentável, conforme Anexo 2 do Plano.

"<u>LRF</u>" ou "<u>Lei de Recuperação e Falência</u>": significa a Lei Federal n° 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, tal como suas alterações.

"Lista de Credores": significa a relação consolidada de credores do Grupo Newen elaborada pelo Administrador Judicial, na forma do artigo 7º, §2º da LRF e eventualmente aditada pelo trânsito em julgado de decisões judiciais que reconhecerem novos Créditos Concursais, que alterarem o valor ou classe de Créditos Concursais já reconhecidos ou que suprimirem créditos originalmente

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

listados, ou, caso já tenha sido homologada, o Quadro Geral de Credores, na forma do artigo 18 da LRF.

"NEWEN Comercializadora": significa a denominação da New Energies Soluções Ltda – Em Recuperação Judicial, sociedade limitada, com sede e principal estabelecimento na Av. Chucri Zaidan, nº 1.550, Conjunto 1.404, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04583-110.

"NEWEN Geradora": significa a denominação, em conjunto, das sociedades empresárias NEWEN HOLDING LTDA – Em Recuperação Judicial, NEW ENERGIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Em Recuperação Judicial, SERRA TALHADA I ENERGIA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR CENTRAL MINAS HOLDING GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR CENTRAL MINAS I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR CENTRAL MINAS II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR DO SERTÃO V ENERGIA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA - Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, - Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU III GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA - Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU V GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU VI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA - - Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU VII GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA- Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA LTDA., - Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE X SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XI SOCIEDADE LIMITADA - - Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XII SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XIII SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, todas com principal estabelecimento na Av. Chucri Zaidan, nº 1.550, Conjunto 1.404, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04583-110.

"NEWEN Investimentos": significa a denominação da sociedade empresária NEW ENERGIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Em Recuperação Judicial, com sede e principal estabelecimento na Av. Chucri Zaidan, nº 1.550, Conjunto 1.404, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04583-110.

"NEWEN Holding": significa a denominação da NEWEN HOLDING LTDA – Em Recuperação Judicial, sociedade limitada, com sede e principal estabelecimento na Av. Chucri Zaidan, nº 1.550, Conjunto 1.404, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04583-110.

"NEWEN Projetos": significa a denominação, em conjunto, das sociedades empresárias SERRA TALHADA I ENERGIA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR CENTRAL MINAS HOLDING GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA - Em Recuperação Judicial, SOLAR CENTRAL MINAS I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA - Em Recuperação Judicial, SOLAR CENTRAL MINAS II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR DO SERTÃO V ENERGIA SPE LTDA - Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA - Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU III GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA - Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU V GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU VI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

SOCIEDADE LIMITADA - – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU VII GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA LTDA., – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE X SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XI SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XII SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XII SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, todas com principal estabelecimento na Av. Chucri Zaidan, nº 1.550, Conjunto 1.404, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04583-110.

"Novação": significa que a Homologação do Plano implicará a extinção dos Créditos Concursais com a sua consequente substituição pelas obrigações previstas neste Plano, conforme artigo 59 da LFR.

"Operação": significa a Operação Black Flag, deflagrada em maio de 2021, para apuração de fraudes envolvendo, entre outras, empresas do setor elétrico.

"Partes Relacionadas": significa os atuais sócios, acionistas, diretores, conselheiros, administradores e seus sucessores de cada Recuperanda, conforme aplicável, bem como qualquer sociedade controladora, subsidiária, afiliada, coligada ou controlada, direta ou indiretamente, por tais pessoas ou pelas Recuperandas, ou as sociedades que tenham sócio ou acionista com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social de cada Recuperanda ou em que cada Recuperanda ou algum de seus sócios detenham participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, assim como os administradores, sócios, diretores e/ou membros dos conselhos consultivos ou semelhantes das sociedades ora referidas, ou qualquer sociedade controlada pelos administradores das sociedades ora referidas, bem como os cônjuges ou parentes, consanguíneos ou afins, colaterais até o 2º (segundo) grau, ascendentes ou descendentes dos sócios ou acionistas das sociedades ora referidas, de administrador, do sócio controlador, de membro dos conselhos consultivo ou semelhantes das sociedades ora referidas, conforme aplicável, e à sociedade em que quaisquer dessas pessoas exerçam essas funções.

assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número WJMJ23407705387 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943 Este documento é cópia do original,

"Plano" ou "Plano de Recuperação": significa este plano de recuperação judicial apresentado ao Juízo da Recuperação e submetido à aprovação dos Credores.

"<u>Prazo para Avaliação da Venda</u>": significa o prazo de 30 dias contados a partir da Data de Homologação, para que as Recuperandas decidam qual será a modalidade de alienação a ser seguida em relação aos Projetos de Geração de Energia

"Processo Competitivo": significa o processo competitivo específico, na modalidade de propostas fechadas, que será realizado nos termos do artigo 142 da LRF, com a finalidade de alienação, na forma deste Plano, dos bens que integram os Projetos de Geração de Energia, conforme será detalhado em cada edital a ser oportunamente publicado.

"<u>Projetos de Geração de Energia</u>": significa os projetos de geração de energia desenvolvidos pela NEWEN Geradora, listados no Anexo 3 do Plano.

"Quadro Geral de Credores": significa a consolidação da (i) lista dos credores originalmente apresentada pelo Grupo Newen junto com a petição inicial da Recuperação Judicial; (ii) lista de credores elaborada pelo Administrador Judicial; e (iii) pelos resultados das habilitações e impugnações apresentadas ao Juízo da Recuperação e por ações autônomas que liquidem créditos sujeitos à Recuperação Judicial.

"Recuperação Judicial": significa processo de recuperação judicial ajuizado pelo Grupo Newen, autos nº 1135005-36.2021.8.26.0100, em trâmite perante o Juízo da Recuperação, regido pela LRF.

"Recursos de Aceleração NEWEN Geradora": significa os recursos obtidos com a alienação dos Projetos de Geração de Energia, destinados à amortização antecipada dos Credores Quirografários e Credores ME/EPP, nos termos do item 124 do Plano.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

fls. 11214

assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943 Este documento é cópia do original,

"<u>Recursos Líquidos</u>": significa o produto obtido através da alienação dos Projetos de Geração de Energia, descontados os Custos de Venda, Custos da Recuperação Iudicial, Custos de Obrigações Fiscais e Caixa Mínimo.

"Salário-Mínimo": significa o salário-mínimo vigente na Aprovação do Plano, fixado em lei e anualmente ajustado, em conformidade com o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, com o capítulo III do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e com a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

"TR": significa a taxa de referência instituída pela Lei nº 8.177/1991, conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, cujo produto, quando expressamente previsto neste Plano, agregar-se-á ao saldo do valor nominal do Crédito para fins de cálculo do valor pecuniário das obrigações dispostas neste Plano, e que será devido nas datas de pagamento da parcela de amortização das referidas obrigações. No caso de indisponibilidade da TR, será utilizado o índice que vier a substitui-la.

"<u>UPI</u>": significa cada uma das unidades produtivas isoladas das Recuperandas, nos termos do artigo 60 da LRF, composta por bens e/ou direitos, cuja alienação, em Processo Competitivo, estará livre de quaisquer ônus e sem sucessão do adquirente nas obrigações do Grupo Newen, incluindo, sem limitação, nas de natureza tributária, trabalhista, ambiental e decorrentes da legislação anticorrupção.

"<u>Valor Mínimo para Venda</u>": significa o valor mínimo para fins de alienação dos Projetos de Geração de Energia, conforme previsto neste Plano.

Anexo 1 - Laudo de Avaliação de Ativos

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC. Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

Laudo de Avaliação Econômica Projetos do Grupo Newen

New Energies Investimentos e Participações LTDA

Data Base: 30/11/2021

Data de Emissão: 31/01/2022

ocumento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 i



A MS CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA. ("MS CARDIM") foi fundada em 1985, a partir da experiência pessoal adquirida em mais de 15 anos pelo economista e administrador Sr. Mario Sergio Cardim Neto, em atividades executivas na Bolsa de Valores de São Paulo (B3), em Instituições Financeiras do mercado de capitais e Empresas de Capital Aberto.

Nessas instituições pode desenvolver inúmeros trabalhos nas áreas de análise de investimentos, operações de IPO's administração de carteiras de investimentos, análise e avaliação de ações, de empresas e negócios.

Inicialmente, a **MS CARDIM** atuava em consultoria financeira para as empresas de capital aberto no relacionamento do Diretor de Relações com Investidores (DRI) com os analistas financeiros e o mercado de capitais.

A partir da utilização do modelo da Escola Fundamentalista de análise e precificação de ações, passou a avalia empresas de capital aberto e fechado, de pequeno, médio e de grande porte.

Em dezembro de 2003 o sócio da MS CARDIM adquiriu 100% das cotas da VALUATION PARTNERS CONSULTORES E AVALIADORES LTDA.

Essa nova empresa permitiu a **MS CARDIM** a ampliação e o escopo de seus serviços passando a atuar nas áreas avaliação de ativos intangíveis (goodwill, marcas, patentes, pontos comerciais, carteira de clientes e outros), ativos tangíveis (imóveis, máquinas e equipamentos) através de trabalhos conjuntos com seus parceiros operaciona (advogados, engenheiros e contadores).

Com o advento da nova legislação societária (Lei n.o 11.638/07), a **MS CARDIM**, passou a atuar nos processos de reestruturação societária em conjunto com advogados especializados e auditores independentes realizando trabalhos de avaliação econômica, patrimonial contábil, bem como de acervo líquido operacional e contábil, para efeito de constituição de novas empresas (holdings): Lineu Cataldi.

A nova legislação introduziu inúmeras modificações contábeis, visando à convergência às normas internacionais, principalmente com a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), cujo objetivo é o de fixar novas normas procedimentos contábeis nacionais, à semelhança do que ocorre no mercado mundial (FASB).

Dentro dessas novas normas, a **MS CARDIM** passou a atuar na área de contabilidade financeira, no que se refere a valor de recuperação de ativos (Teste de "Impairment"), combinação de negócios, justificativa econômica do ágio (goodwill), utilizando o novo modelo operacional.

Em 2005, com a promulgação da nova Lei de Recuperação Judicial de Empresas (Lei n.o 11.101/2005), a **MS CARDIM** passou a realizar também, Planos de Recuperação Judicial, laudos de viabilidade econômico – financeira e avaliação de ativos tangíveis (terrenos, imóveis, máquinas e equipamentos).

Em anos mais recentes, a **MS CARDIM** e o seu responsável técnico, passaram a atuar como perito judicial ou assister técnico em processos ou litígios que demandam habilidades específicas nas áreas contábil e econômico – financeira.

A qualidade dos serviços prestados pela **MS CARDIM** está fundamentada em constante aprimoramento técnico aplicação das mais modernas teorias contábil e econômico-financeira, permitindo agregar valor aos seus clientes, prestando serviços especializados para Instituições Financeiras, Investidores Institucionais e Empresas de Capital Abesto e Fechado nas áreas econômico - financeira e mercado de capitais.

A equipe técnica é constituída por profissionais de alto nível, especializados tecnicamente em avaliação de ativos tangíveis e intangíveis (marcas e patentes), análise e avaliação econômica de empresas e de negócios.

A formação da equipe é multidisciplinar – economistas, engenheiros, administradores de empresas, auditores e contadores, o que propicia um atendimento abrangente e eficaz aos clientes da **MS CARDIM**.





Mantém acordos operacionais e de parcerias com:

- Escritórios de Advocacia especializados;
- · Auditores Independentes;
- Empresas de Engenharia de Avaliações;
- Escritórios de Contabilidade.

A MS CARDIM mantém investimentos constantes em novas tecnologias e equipamentos. Conta também com um amplio banco de dados que permite acesso rápido a estudos estatísticos, previsões e projeções, análises macroeconômicas e setoriais e conjunturais que dão suporte à avaliação de empresas, contendo todo o tipo de informação quanto ao valor de máquinas, equipamentos (preços e especificações técnicas) e outros ativos.

A **MS CARDIM** está registrada junto ao Conselho Regional de Economia (CORECON) sob o nº 2327/2ª região Saparalo. Todos os seus técnicos estão devidamente registrados junto aos respectivos Conselhos Profissionais (Corecon SP, CREA, CRC e OAB – SP).

Perante a legislação societária, é considerada uma empresa especializada.

A MS CARDIM, foi responsável pela elaboração desse trabalho, tendo experiência em avaliação econômico-finance de empresas em geral e de companhias abertas.

Nossos consultores possuem experiências em diversos setores da indústria, do comércio e de serviços, no âmbito regional e nacional.

O presente laudo de avaliação foi integralmente elaborado pela equipe de analistas da MS CARDIM apresentada a seguir cojo conteúdo e formato foi revisado pelo sócio responsável e que assina o presente laudo.



boumento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número o coriginal, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0 135005-36.2021.8.26.0100

AVALIADOR ECONÔMICO-FINANCEIRO RESPONSÁVEL

MARIO SERGIO CARDIM NETO, CNPI

Economista CORECON nº. 3941 – 2ª. Região - São Paulo Administrador de Empresas - EAESP / FGV - Pós-Graduação (MBA) e Curso de Mestrado Analista Financeiro Certificado (Mercado de Capitais) APIMEC - SP (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos e Mercado de Capitais) mscardim@mscardim.com.br

EQUIPE TÉCNICA

Alberto Martins de Araújo

Economista CORECON nº33.888 – 2ª. Região - São Paulo alberto.martins@labneg.com.br

Jorge Augusto Miquelin

Contador / Analista Financeiro CRC n° 1SP300155/0-6 jorge.miquelin@labneg.com.br

Mario Sergio Moraes Barros Cardim

Economista / Engenheiro Mecânico/ Analista Financeiro CORECON nº 27.370-8 - 2a. Região - São Paulo CREA nº 5.061.846.681/D - SP mariosmbcardim@hotmail.com

Luiz Henrique Moraes Barros Cardim

Advogado OAB/SP n° 176.942

luizhenriquesrbr@hotmail.com Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

Objetivos do Trabalho





A atual administração do **GRUPO NEWEN** solicitou à **MS CARDIM**, que realizasse um trabalho de consultoria financeira com o objetivo de determinar o valor econômico dos projetos de energia solar e renovável, na data base de 30/11/2021. Esse trabalho foi realizado a partir da análise das atividades desenvolvidas pela empresa nos últimos anos, no segmento de desenvolvimento e venda de projetos prontos para construção de parques solares e de energia renovável, além de comercialização de energia solar no mercado.

Para a apuração desses valores, levamos em consideração, principalmente os múltiplos e índices financeiros s operacionais baseados em operações de fusões e aquisições de empresas e projetos no mesmo segmento de atuação do **GRUPO NEWEN.**

Foi levado em consideração também o comportamento atual do setor onde o GRUPO NEWEN atua e as perspectivas de um crescimento moderado que se apresenta para economia brasileira, para os próximos anos.





Dentro da moderna teoria financeira, a avaliação econômica de uma empresa e do Patrimônio Líquido dos seus cotistas, podem ser realizados através de diversos modelos que levam em consideração a continuidade das operações de empresa ("Going Concern Value"). São eles:

- a) Valor do Patrimônio Líquido ajustado à preços de mercado;
- b) Valores obtidos através do modelo dos múltiplos e índices financeiros e operacionais médios extraídos da transações no mercado de compra ou venda de empresas semelhantes, do tamanho e nível de risco da empresa avalianda (Fair Market Value);
- c) Modelo dos Fluxos de Caixa descontados (DCF) e do valor residual, trazidos à valor presente pela taxa de desconto (WACC).

A avaliação por múltiplos e índices financeiros médios de mercado baseia-se no principio básico de que ativos ceracterísticas semelhantes possuem valores semelhantes.

Assim, um método simples para se avaliar uma empresa ou projetos é encontrar outra com características semelhantes, comparável, cujo valor é conhecido ou que tenha sido negociado entre um comprador e um vendedor bem informações, (Fair Market Value).

O uso de múltiplos e índices financeiros para se fazer comparações diretas entre empresas e projetos é amplame to utilizado, pois ajusta as diferenças de escala entre elas e torna menos relevantes as informações sobre demais itens do resultado.

Neste caso, utilizamos os múltiplos financeiros operacionais médios decorrentes de operações de fusões e aquisições realizadas entre empresas no mercado de energia solar.

bournentie écipia de original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número

conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100

ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9

Visão Geral do Setor de Energia Solar no Brasil





Rápido Tempo de Implantação

- Em comparação com outras fontes de energia como eólica e hídrica, a energia solar se destaca pelo seu rápido tempo de implantação, de 1 a 2 anos.
- Risco operacional e de construção, bem como seu impacto ambiental, são outros fatores que ajudam a explicar o crescimento da demanda por projetos deste tipo.
- Atualmente, o Brasil possui uma das matrizes energéticas mais limpas do mundo (i.e., ~80% da capacidade total instalada deriva de fontes de energia renováveis), impulsionada principalmente pela energia hidrelétrica.

Fontes de Energia Renovável: Matriz de Comparação					
Positivo Negativo	Tempo de Construção	Recursos Disponíveis	Riscos de Construção	Riscos de Operação	Impacto Ambiental
Energia Solar	1,0 a 2,0 Anos	Alto	Baixo 💮	Baixo 💮	Baixo
Vento	1,5 a 2,5 Anos	Alto	Baixo 🕒	Baixo 🕒	Baixo 🛑
Hidro	2,0 a 4,0 Anos	Alto	Alto	Médio 🕕	Baixo 🕒
Biomassa	1,5 a 2,5 Anos	Médio 🕕	Médio 🕕	Alto 🕙	Médio 🕕

Imenso Potencial Inexplorado

- O mercado de energia solar no Brasil possui enorme potencial para se tornar um dos mais relevantes do mundo por conta da localização e das características do país (e.g., altos índices de fator de capacidade).
- No entanto, o segmento de energia solar representa apenas ~2% da matriz energética, e, desde 2017, vem apresentando um crescimento expressivo e acelerado que deve perdurar pelos próximos anos, principalmente frente a adversidades recentes (e.g., crise hídrica).

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br.44

bocumento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número o conferir o original, acesse o site https://esaj.jisp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 (

Fonte: ABSOLAR e Goldman Sachs

ste do

Visão Geral do Setor de Energia Solar no Brasil (Cont.)





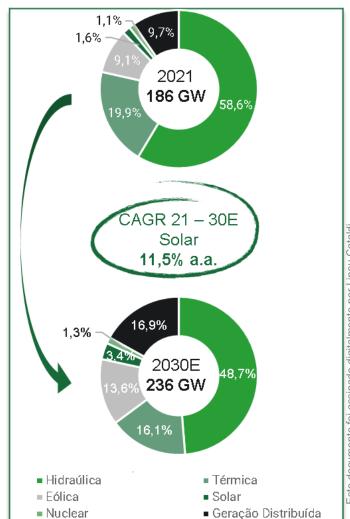
Capacidade Instalada por Fonte¹ (MW)



Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi

Former emericasianço entenjenes nácional teetrepspland poetalalous enpaissas demensight 2000 illando cónsigo e gáração distabilidad DBC.

Breakdown da Matriz Energética (GW)



Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código E91A-2973-3911-9

bocumento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número A conferir o original, acesse o site https://esaj.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100





Visão da Empresa

bocumento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número o conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Catalo

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC. Fonte: Companhia.

raizen



A Newen é uma plataforma verticalizada de energia renovável, atuando no desenvolvimento, implantação e geração de projetos de energia solar no Brasil, e também na comercialização de energia.



bocumento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número A conferir o original, acesse o site https://esaj.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100

suzano

Portfólio de Projetos





Irradiação Horizontal – kWh/m²











				Parts and Parts	2 Januarian Taranta Ta	3	The state of the s
		O I	^o rojetos	Newen			
Diária	4,2	4,6	5,0	5,4	5,8	6,2	kWh/m²
Anual	1.534	1.680	1.826	1.972	2.118	2.264	

	1		2		3		4		1-20 Cr 3911-91
Nome de Projeto	Solar Sertão V	Solar	Newen I	Bahia	Serra Talhada		Irapuru		Solar Centra
Trojeto	Scitaov	Fase 1	Fase 2	Fase 3	rairiada	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Minas
Localização	Limoeiro do Norte (CE)		Barreiras (BA)		Serra Talhada (PE)		Janaúba (MG)		President
Área (hectares)	62		3.800		306		1.530		Sec. P
GHI (Kwh / m² / ano)	2.187		2.178		2.133		2.156		s.cell 188m.b
Potência Pico (MWp)	35	406	744	863	111	406	261	62	sinaterra: 6 de luctica o
Garantia Física (MWm)	9	114	210	244	28	106	68	16	ataldi. taldeass
Contrato de Arrendamento	Y	1	1	1	✓	✓	1	1	ineu Cabaport
Certificação de Energia	✓	1	1	✓	✓	✓	✓	1	nte por l https://c
Meio Ambiente (LP/LI/LAS)	LI/ASV	LP1	LP1	LP1	LI	LAS/ASV	LAS/ASV	LAS/ASV	gitalmer aogite NA CHAMB
IPHAN	✓	1	1	1	✓	1	1	1	asplá asplá anglavii anglavii
Outorga de Autorização	~	1	Abr/22	Abr/22	✓	1	1	1	三針e dogumento foi agsinado digitalmente por Lineu Cataldi. 予解 v Volicar 真s assi隨turas/東 a o 墓ite https://oab.portaldegassind數ras.cem.br:劉科3 高いた ひまた ストロップ スティース・ファイン アンドル ストロップ スティース・ファイン アンドル ストロース・ファイン アンドル ストロース・ファイン アンドル ストロース・ファイン アンドル ストロース・ファイン ストロース・フィース・フィース・フィース・フィース・フィース・フィース・フィース・フィ
Parecer de Acesso de Transmissão	✓	1	Jul/22	Jul/22	✓	Jun/22	Mai/22	Mai/22	nendo fo ar pis as
Ready to Build	✓	Mar/22	Set/22	Set/22	Mar/22	Jun/22	Mai/22	Mai/22	op Selffic Sel
COD estimado	Out/22	Abr/23	Ago/25	Out/25	Abr/23	Abr/23	Abr/24	Abr/25	23-5 18 (m) 23-5





digo F645943

PROJETOS VENDIDOS



Potência Pico: 555 MWp



Valor Total: R\$ 104 milhões



Múltiplo Médio: R\$/MWp 187

Nome de	Solar	Solar	Newen I	Bahia	Serra		Irapuru		Solar Centra
Projeto	Sertão V	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Talhada	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Minas
Múltiplo Utilizado (R\$/MWh)	100	120	100	80	100	150	120	100	60 60 849.41 14.94
Valor de Avaliação (R\$ mil)	3.500	48.720	74.400	69.040	11.100	60.090	31.320	6.200	14.946 43.41 43.41
Localização	Limoeiro do Norte (CE)		Barreiras (BA)		Serra Talhada (PE)		Janaúba (MG)		Presideidi Suscelife Juscelife (MG)
Área (hectares)	62		3.800		306		1.530		atra atra
GHI (Kwh / m² / ano)	2.187		2.178		2.133		2.156		talde Ideassin
Potência Pico (MWp)	35	406	744	863	111	406	261	62	inethCar ab.porta
Garantia Física (MWm)	9	114	210	244	28	106	68	16	9 tte por L https://o
Meio Ambiente (LP/LI/LAS)	LI/ASV	LP1	LP1	LP1	LI	LAS/ASV	LAS/ASV	LAS/ASV	gitaUnc ao Site
IPHAN	✓	\checkmark	\checkmark	\checkmark	✓	\checkmark	\checkmark	\checkmark	agSplnf as Vá
Outorga de Autorização	✓	✓	Abr/22	Abr/22	✓	✓	✓	✓	Ste Socumento foi Sesinado digitalmente Por Lineb Cataldo O O O O O O O O O O O O O O O O O O O
Parecer de Acesso de Transmissão	✓	✓	Jul/22	Jul/22	✓	Jun/22	Mai/22	Mai/22	umanto ifical as
Ready to Build	✓	Mar/22	Set/22	Set/22	Mar/22	Jun/22	Mai/22	Mai/22	Ago 2
COD estimado	Out/22	Abr/23	Ago/25	Out/25	Abr/23	Abr/23	Abr/24	Abr/25	Jul/23

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC. Fonte: Companhia



digo F645943.

Valuation

boumento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100

Solar Sertão V - Visão Geral do Projeto





Potência Pico:

35 MWp



Múltiplo Médio:

R\$/MWp 100



Valor Total:

R\$ 3,5 milhões

Aspec	tos Técnicos
Localização	Limoeiro do Norte - CE
Participação	100%
Capacidade Instada CC	35 MWp
Capacidade Instalada AC	27,5 MWac
Garantia Física Estimada	9,1 MWm
Parques Solares	1
Irradiação Global Horizontal (IGH)	2.187 kW / m² / ano
Temperatura Média	27,4 °C
Albedo	18%
Linha de Transmissão	0 Km – Compartilhado com a Brookfield- [Banabuiú-Mossoró II - 230/34,5 kV]
Subestação de Conexão	[Alex - 230/34,5 kV]
Capacidade de Escoamento Estimada	nte por Lineu Cataldi. e CUST assinado

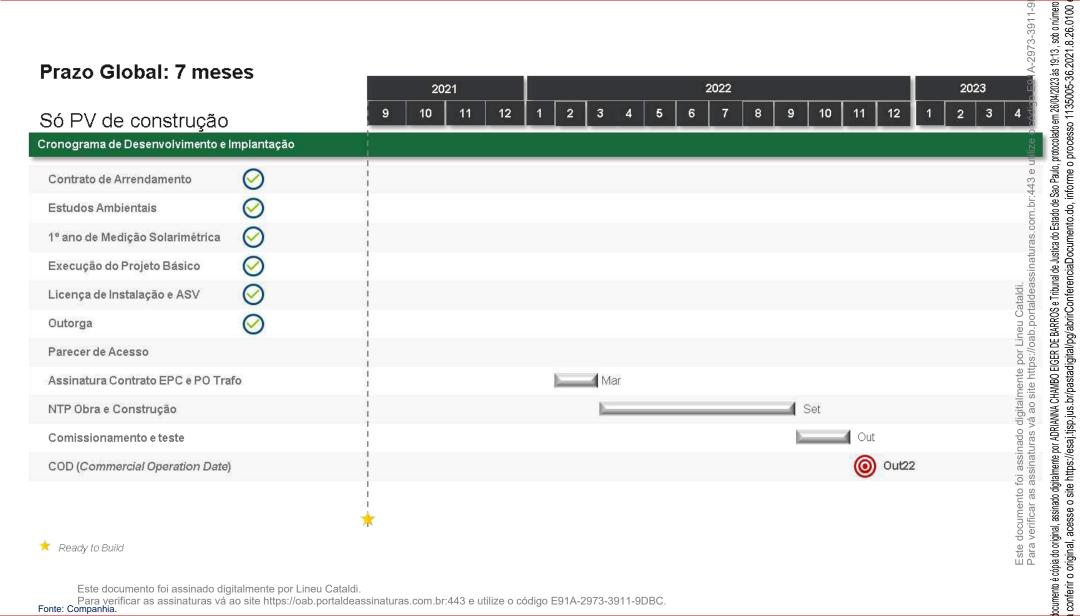
boumento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número a conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e Localização Geográfica Limoeiro do Norte (CE) **Principais Marcos** Licença Instalação e Parecer de Licença Prévia Outorga Jul/22 Out/18 Out/19 Mar/21 Out/20

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC. Fonte: Companhia.

Solar Sertão V – Cronograma de Implantação







Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC. Fonte: Companhia.

Solar Newen Bahia – Fase 1 / Visão Geral do Projeto





Potência Pico:

406 MWp



Múltiplo Médio:

R\$/MWp 120



Valor Total:

R\$ 48,7 milhões

Aspectos •	Fécnicos
Localização	Barreiras – BA
Participação	100%
Capacidade Instada CC	405,78 MWp
Capacidade Instalada AC	350,57 MVVac
Garantia Física Estimada	114,5 MWm
Parques Solares	08
rradiação Global Horizontal (IGH)	2.178 kW / m² / ano
Геmperatura Média	24,5 °C
Albedo	33%
Linha de Transmissão	9 km / 500 kV
Subestação de Conexão	Barreiras II - 500 kV
Capacidade de Escoamento Estimada Este documento foi assinado digitalmente poi	Parecer de acesso emitido r Lineu Cataldi.

Localização Geográfica Barreiras (BA) Este documento foi assinado digitalme.
Para verificar as assinaturas vá an site **Principais Marcos** Parecer de Licença Prévia Outorga Jan/21 Jun/21 Fev/22 Abr/23 Jan/22

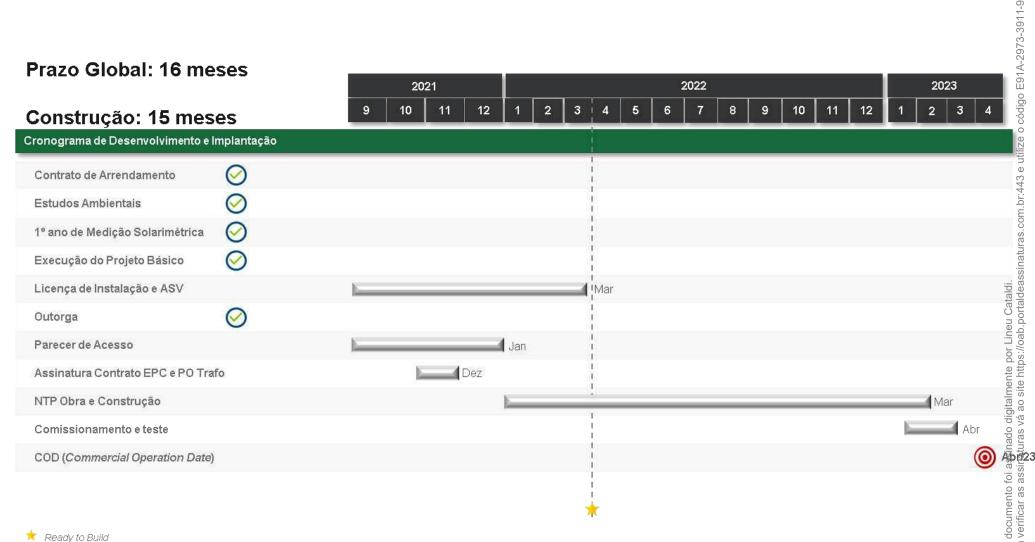
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC. Fonte: Companhia.

boumento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número o conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e

Solar Newen Bahia – Fase 1 / Cronograma de Implantação







Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC.
Fonte: Companhia.

Este

bocumento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número A conferir o original, acesse o site https://esaj.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 (

Solar Newen Bahia – Fase 2 / Visão Geral do Projeto



Localização Geográfica



Potência Pico:

744 MWp



Múltiplo Médio:

R\$/MWp 100



Valor Total:

R\$ 74,4 milhões

Aspectos Técnicos			
Localização	Barreiras – BA		
Participação	100%		
Capacidade Instada CC	743,93 MVVp		
Capacidade Instalada AC	642,72 Mwac		
Garantia Física Estimada	209,91 MWm		
Parques Solares	15		
Irradiação Global Horizontal (IGH)	2.178 kW / m² / ano		
Temperatura Média	24,5 °C		
Albedo	33%		
Linha de Transmissão	9 km / 500 kV		
Subestação de Conexão	Barreiras II - 500 kV		
	Parecer de acesso será protocolado		

Parecer de acesso será protocolado Capacidade de Escoamento Estimada Este documento foi assinado digitalmente por Lineu apósdobtenção da Outorga

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC. Fonte: Companhia.

bocumento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao P<mark>auto, prot</mark>ocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número A conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 (Barreiras (BA) **Principais Marcos** Licença de Este documer Para verificar Licença Prévia Outorga Fev/22

Solar Newen Bahia – Fase 3 / Visão Geral do Projeto





Potência Pico:

863 MWp



Múltiplo Médio:

R\$/MWp 80



Valor Total:

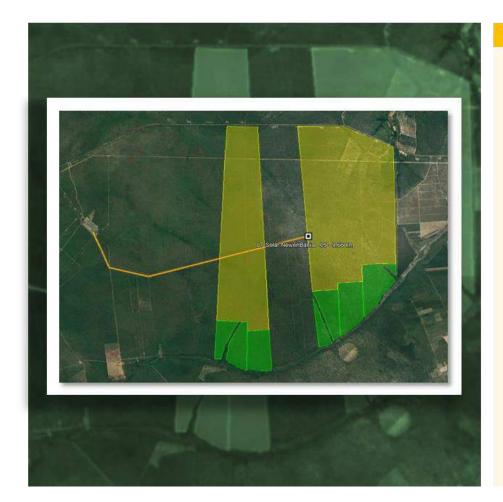
R\$ 69,0 milhões

Aspectos Técnicos			
Localização	Barreiras – BA		
Participação	100%		
Capacidade Instada CC	863,28 MWp		
Capacidade Instalada AC	745,83 Mwac		
Garantia Física Estimada	243,581 MWm		
Parques Solares	17		
Irradiação Global Horizontal (IGH)	2.178 kW / m² / ano		
Temperatura Média	24,5 °C		
Albedo	33%		
Linha de Transmissão	9 km / 500 kV		
Subestação de Conexão	Barreiras II - 500 kV		
Capacidade de Escoamento Estimada	Parecer de acesso será protocolado		

boumento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número o conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e Localização Geográfica Barreiras (BA) Onto State documento foi assinado digitalmento Para verificar as assinatura con a suma con a suma con a suma con a suma con a **Principais Marcos** Licença de Parecer de Licença Prévia Outorga Instalação Out/25 Fev/22 Fev/22 Abr/22

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu en épos pobtenção da Outorga Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC. Fonte: Companhia.





Região de Barreiras | Fatores Chaves

Recurso:

- ✓ Aproximadamente 2.200 KWh/m²/ano de GHI
- ✓ 29% da conversão de GHI para GTI

Temperatura:

✓ Localizado a mais de 700 metros acima do nível do mar, a localização do projeto possui temperatura média de apenas 24°C, garantindo baixas perdas de temperatura

Albedo:

🗸 33% de albedo medido, muito acima da média (~18%) dos projetos solares do Brasil, que, juntamento com o GHI e a Temperatura, traduz-se em um rendimento de energia acima de 2.500 MWh/MWp no ano 1 (cerca de 10% maior do que a maioria dos projetos na região Sudeste)

Escala:

 Com aproximadamente 4.000 hectares, o projeto tem potencial para se tornar um dos maiores projetos solares do Brasil, impactando positivamente em Opex e Capex competitivos

Conexão:

✓ Subestação localizada a menos 5km, com ~2 GW de disponibilidade de interconexão, garantindo um custo de HV competitivo por MW instalado e uma expansão mais racional e eficiente para as fases in the competitivo por MW instalado e uma expansão mais racional e eficiente para as fases in the custo de HV competitivo por MW instalado e uma expansão mais racional e eficiente para as fases in the custo de HV competitivo por MW instalado e uma expansão mais racional e eficiente para as fases in the custo de HV competitivo por MW instalado e uma expansão mais racional e eficiente para as fases in the custo de HV competitivo por MW instalado e uma expansão mais racional e eficiente para as fases in the custo de HV competitivo por MW instalado e uma expansão mais racional e eficiente para as fases in the custo de HV competitivo por MW instalado e uma expansão mais racional e eficiente para as fases in the custo de HV competitivo por MW instalado e uma expansão mais racional e eficiente para as fases in the custo de HV competitivo por MW instalado e uma expansão mais racional e eficiente para as fases in the custo de HV competitivo por MW instalado e uma expansão mais racional e eficiente para as fases in the custo de HV competitivo por MW instalado e uma expansão mais racional e eficiente para as fases in the custo de HV competitivo por MW instalado e uma expansão mais racional e eficiente para a competitivo por MW instalado e uma expansão mais racional e eficiente para a competitivo de HV competitivo por MW instalado e uma expansão mais racional e eficiente para a competitivo de la com

Arrendamento:

✓ Apenas uma família como proprietário (5 registros de terras)

Geologia:

✓ Terreno plano, com poucas obras civis esperadas, gerando um custo de EPC reduzido.

Serra Talhada / Visão Geral do Projeto





Potência Pico:

111 MWp



Múltiplo Médio:

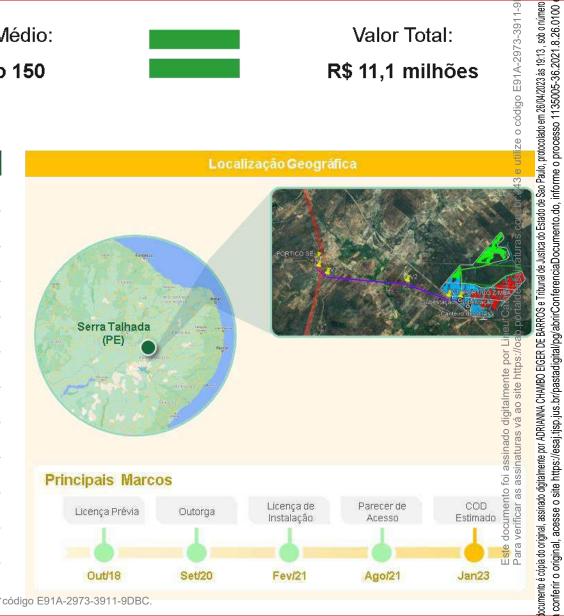
R\$/MWp 150



Valor Total:

R\$ 11,1 milhões

Aspectos	Técnicos
Localização	Serra Talhada - PE
Participação	85%
Capacidade Instada CC	111,35 MWp
Capacidade Instalada AC	89,36 MWac
Garantia Física Estimada	41,2 MWm
Parques Solares	3
Irradiação Global Horizontal (IGH)	2.133 kW / m² / ano
Temperatura Média	26,9 °C
Albedo	21,3 %
Linha de Transmissão	6 km / 230 kV
Subestação de Conexão	Bom Nome - 230 kV
	CUST e CCT disponíveis para

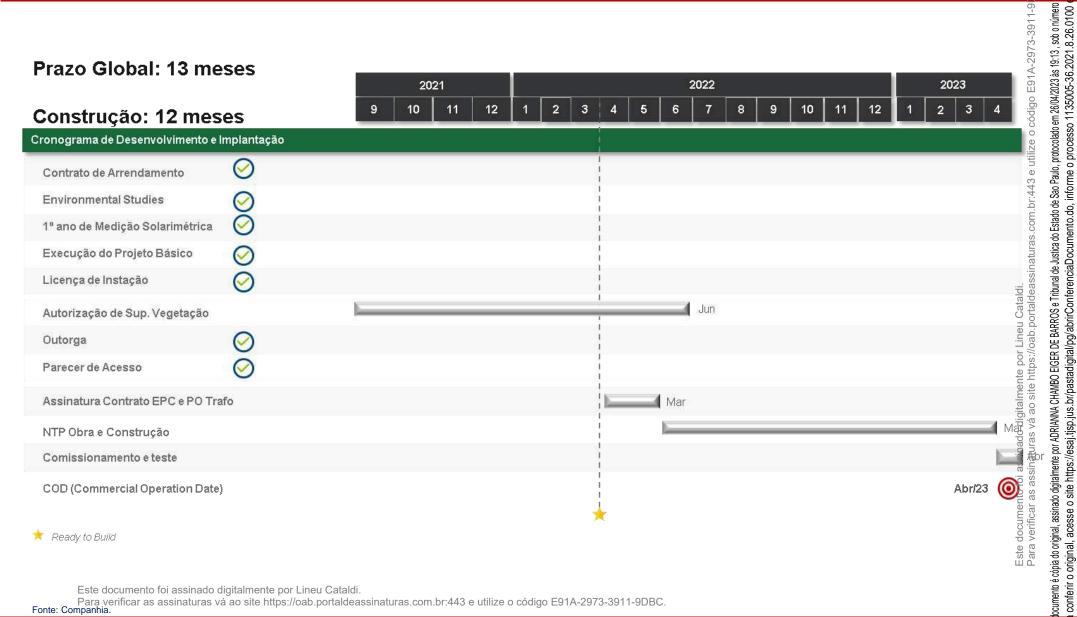


Capacidade de Escoamento Estimada Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi. assinatura ficar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC. Para ver Fonte: Companhia.

Serra Talhada / Cronograma de Implantação







Solar Irapuru – Fase 1 / Visão Geral do Projeto





Potência Pico:

406 MWp



Múltiplo Médio:

R\$/MWp 150



Fev/21

Valor Total:

R\$ 60,9 milhões

Aspectos 1	Técnicos
Localização	Janaúba - MG
Participação	100%
Capacidade Instada CC	405,67 MVVp
Capacidade Instalada AC	336,83 Mwac
Garantia Física Estimada	105,74 MVVm
Parques Solares	07
Irradiação Global Horizontal (IGH)	2.156 kW / m² / ano
Temperatura Média	24,6°C
Albedo	16%
Linha de Transmissão	18 km / 500 kV
Subestação de Conexão	Janaúba III- 500 kV
Capacidade de Escoamento Estimada Per la compenio io assinado digitalmente por	Lineu Cataldi.

bocumento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Pa<mark>ulo, prot</mark>ocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número o conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 (Localização Geográfica b.portaldeassinaturas.com.br. Janaúba (MG) Este documento foi assinado digitalm **Principais Marcos** Licença de Licença Prévia Outorga

Mai/20

Jun/22

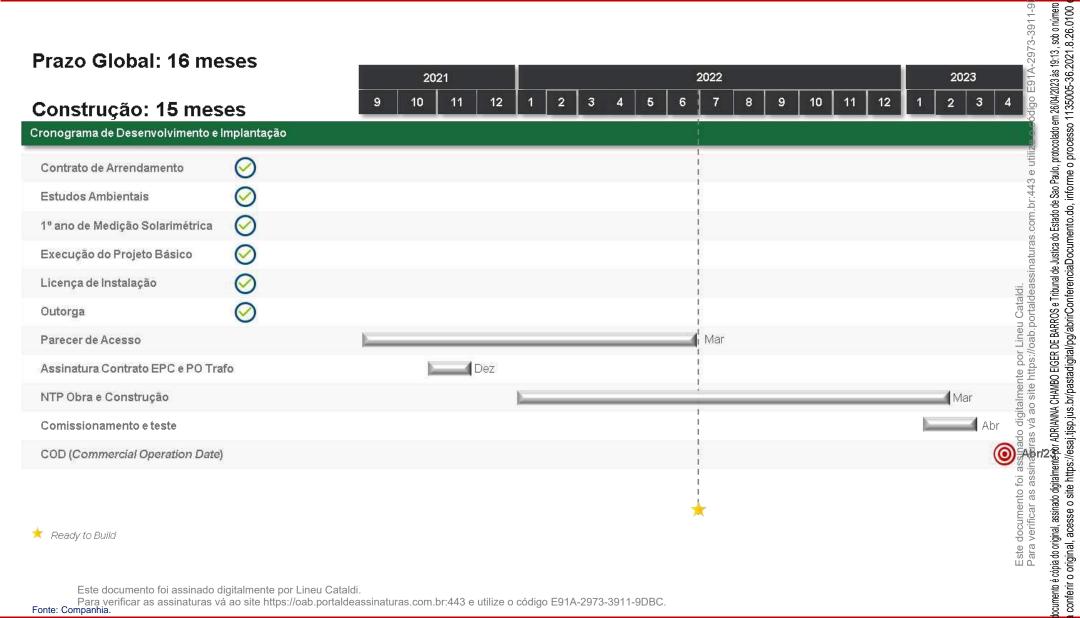
Abr/23

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC. Fonte: Companhia.

Solar Irapuru – Fase 1 / Cronograma de Desenvolvimento







Solar Irapuru – Fase 2 / Visão Geral do Projeto





Potência Pico:

261 MWp



Múltiplo Médio:

R\$/MWp 120



Fev/21

Valor Total:

R\$ 31,3 milhões

Mai/22

Abr/24

Aspectos T	écnicos
Localização	Janaúba - MG
Participação	100%
Capacidade Instada CC	260,79 MWp
Capacidade Instalada AC	216,53 Mwac
Garantia Física Estimada	67,95 MVVm
Parques Solares	06
Irradiação Global Horizontal (IGH)	2.156 kW / m² / ano
Temperatura Média	24,6°C
Albedo	16%
Linha de Transmissão	18 km / 500 kV
Subestação de Conexão	Janaúba III- 500 kV
Capacidade de Escoamento Estimada	Informe de acesso emitido

boumento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13, sob o número conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e Localização Geográfica Janaúba (MG) Es<mark>te</mark> documento foi as<mark>sinado digitaln</mark> Para verificar as assin<mark>aturas vá ao</mark> s **Principais Marcos** Parecer de Licença Prévia Outorga

Mai/20

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC.

Solar Irapuru – Fase 3 / Visão Geral do Projeto





Potência Pico:

62 MWp



Múltiplo Médio:

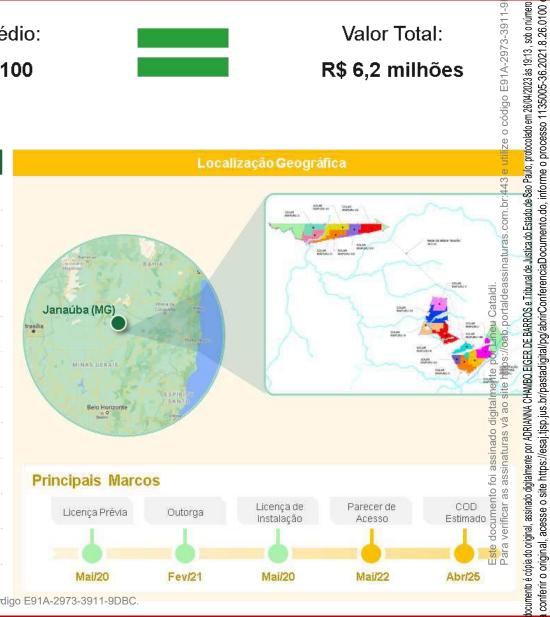
R\$/MWp 100



Valor Total:

R\$ 6,2 milhões

Aspectos T	écnicos
Localização	Janaúba - MG
Participação	100%
Capacidade Instada CC	62,09 MVVp
Capacidade Instalada AC	51,55 Mwac
Garantia Física Estimada	16,18 MWm
Parques Solares	02
Irradiação Global Horizontal (IGH)	2.156 kW / m² / ano
Temperatura Média	24,6°C
Albedo	16%
Linha de Transmissão	18 km / 500 kV
Subestação de Conexão	Janaúba III- 500 kV
Capacidade de Escoamento Estimada	Informe de acesso emitido



Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC. Fonte: Companhia.

Solar Central Minas / Visão Geral do Projeto





Potência Pico:

249 MWp



Múltiplo Médio:

R\$/MWp 60



Valor Total:

R\$ 14,9 milhões

Aspectos Técnicos			
Localização	Presidente Juscelino - MG		
Participação	100%		
Capacidade Instada CC	249,45 MWp		
Capacidade Instalada AC	199,35 Mwac		
Garantia Física Estimada	12,94 MVVm		
Parques Solares	05		
Irradiação Global Horizontal (IGH)	1.981 kW / m² / ano		
Temperatura Média	19,9°C		
Albedo	23 %		
Linha de Transmissão	6,45 km / 345 kV		
Subestação de Conexão	Presidente Juscelino - 345 kV		
	Aquardando Licenca Ambiental para		

Aguardando Licença Ambiental para Capacidade de Escoamento Estimada
Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Catasolicitação da Outorga

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC. Fonte: Companhia.

bocume<mark>nto é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EICER DE DARROS e Tribuna de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número A conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 (</mark> Presidente Juscelino (MG) Belo Horizonte **Principais Marcos** Parecer de Outorga Jul/22 Novi22 Juni22

Valores e considerações finais





Os cotistas pretendem determinar o valor econômico dos projetos de investimentos do **GRUPO NEWEN** na data base de 30/11/2021.

Estamos utilizando o método dos múltiplos e índices financeiros e operacionais com transações no mercado de compra ou venda de empresas semelhantes, do tamanho e nível de risco da empresa em avaliação (Fair Market Value);

Dessa forma a **MS CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA** foi contratada pelo **GRUPO NEWEN** para preparar o presente laudo de avaliação econômica dos projetos de investimentos, na data base de 30 de novembro de 2021.

Ressaltamos que os valores estimados neste estudo estão vinculados às condições econômicas das empresas, do setor estudado e aos cenários construídos para esse estudo, devendo o usuário deste laudo analisar estes resultados em conjunto com as condições, premissas e pressupostos fixados na presente avaliação econômica dos projetos e que fazem parte integrante deste trabalho.

É importante esclarecer também, que este relatório é formado por estimativas estruturadas pela MS CARDIM, em modelo de análise baseado em dados fornecidos pelo GRUPO NEWEN e considerados fidedignos, e demais levantamentos de mercado, efetuados pela nossa equipe técnica a respeito da performance histórica e futura des empresas.

Estes demonstrativos e estimativas refletem significativamente as premissas e julgamentos em relação aos futuros resultados esperados, incluindo pressupostos do plano das operações das empresas, das condições atuais conjuntura econômica e do comportamento do setor de energia solar onde o **GRUPO NEWEN** atua.

Com base na metodologia referida, nas informações e premissas fixadas e de acordo com os critérios usuais de análise econômico-financeira desenvolvidos ao longo deste trabalho, estimamos os seguintes valores:



O trabalho ora apresentado está calcado na experiência da MS CARDIM de mais de 35 anos, realizando trabalhos em inúmeras empresas nas áreas de consultoria financeira, avaliação de empresas e negócios.

Com base na metodologia referida, nas informações e premissas fixadas e de acordo com os critérios usuais de análise econômico-financeira desenvolvidos ao longo deste trabalho, estimamos os seguintes valores:

Projetos	Potência Pico	Múltiplo Médio	Valuation
	MWp	R\$/MWp	R\$ mil
Solar Sertão V	35	100	3.500
Solar Newen Bahia Fase 1	406	120	48.720
Solar Newen Bahia Fase 2	744	100	74.400
Solar Newen Bahia Fase 3	863	80	69.040
Serra Talhada	111	100	11.100
Solar Irapuru Fase 1	406	150	60.900
Solar Irapuru Fase 2	261	120	31.320
Solar Irapuru Fase 3	62	100	6.200
Solar Central Minas	249	60	14.940
Valuation Total	320.120		

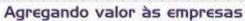
São Paulo, 31 de janeiro de 2022

MS CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA

CORECON n.º RE/ 2327 - 2ª. Região - SP

MARIO SERGIO CARDIM NETO

ECONOMISTA CORECON n.º 3941 - 2ª. Região - SP protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número processo 1135005-36.2021.8.26.0100





regando valor às empresas

- LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL LÍQUIDO CONTÁBIL FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS -

NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA GRUPO NEWEN

Data – base: 30 de novembro de 2021

SÃO PAULO, 31 DE JANEIRO DE 2022



3

4

5

6

8

9

ÍNDICE

1. DADOS DO AVALIADOR
2. OBJETIVO DO LAUDO DA AVALIAÇÃO
3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS
4. ALCANCE DOS TRABALHOS, PREMISSAS E LIMITAÇÕES DO ESCOPO
5. CONCLUSÃO
6. ENCERRAMENTO
ANEXO I -RELAÇÃO DE ATIVOS DA NEWEN NA DATA BASE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645943.

1. DADOS DO AVALIADOR

A MS Cardim & Associados S/C Ltda. ("MS Cardim"), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Praça Franklin Delano Roosevelt, 200, 10° Andar – Consolação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n.º 54.663.398/0001-75 e com registro no Conselho Regional de Economia (CORECON) sob o n.º RE/2327/2ª região São Paulo, representada pelo seu sócio Sr. Mario Sergio Cardim Neto, portador do RG n. 03.263.141-8 SPP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 032.735.558-15, economista – CORECON nº 3941 – 2ª Região São Paulo e pelo Sr. Jorge Augusto Miquelin, contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob o nº SP300155/0-6, residentes domiciliados em São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeados pelos cotistas da NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (NEWEN) para proceder à avaliação do acervo patrimonial líquido contábil formado pelos ativos em 30 de novembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, identificadas no anexo I, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

De acordo com as exigências normativas e legislação vigente, a **MS CARDIM** atende as qualificações vinculadas as atividades de avaliação de empresas e combinações de negócios, realizadas por profissionais habilitados e capacitados, com observância de suas atribuições e competências profissionais legalmente definidas, onde para as diversas finalidades de avaliação, possui considerável acervo técnico.

2. OBJETIVO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

O laudo de avaliação do acervo patrimonial líquido contábil formado pelos ativos da **NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (NEWEN)** em 30 de novembro de 2021 (Anexo I) tem por objetivo suportar e atestar o valor do acervo líquido contábil correspondente ao montante total de R\$ 410.969,99, representado pela lista de ativos na data base de 30 de novembro de 2021.

As informações estão fundamentadas nos registros contábeis e segundo os dados constantes dos balanços e demais elementos próprios da contabilidade, que servem como ferramenta para tomada de decisões, destinados a apoiar processos de incorporação e cisão das entidades, de reestruturações societárias, de retirada ou ingresso de sócios, de encerramento de atividades, de operações específicas previstas em lei ou em norma de órgãos reguladores.

O presente Laudo presta-se exclusivamente a fornecer informações caso todas as aprovações sejam obtidas e as cláusulas suspensivas previstas sejam satisfeitas, não devendo ser utilizado para quaisquer outros fins.

3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, pela definição do acervo patrimonial líquido contábil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Dentro dos parâmetros definidos para a elaboração do presente laudo, a determinação do valor do acervo patrimonial líquido contábil baseou-se nos registros contábeis e que foram identificados nos seguintes documentos e instrumentos legais:

- Demonstrativos Financeiros (Balanço Patrimonial) de 30 de novembro de 2021 da NEW
 ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (NEWEN);
- Lei das Sociedades Anônimas (6404/76) Artigo 7º, 8º e demais;
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC);
- IBRACON NPA-14.

assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC

4. ALCANCE DOS TRABALHOS, PREMISSAS E LIMITAÇÕES DO ESCOPO

A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo patrimonial líquido formado pelos ativos da **NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA** (**NEWEN**) em 30 de novembro de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com os critérios aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame específicos aplicados sobre as contas que identificam os ativos que constam no **Anexo I** a esse Laudo e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da empresa.

Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo patrimonial líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão deste laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo patrimonial líquido, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes em relação ao acervo patrimonial líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da empresa.

O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência contábil obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Para atingir os objetivos deste Laudo foram aplicados procedimentos sempre baseados em fatos históricos, econômicos e de mercado, merecendo as seguintes considerações:

- a) A **MS CARDIM** juntamente com seus sócios e/ ou profissionais, não possuem valores mobiliários de emissão da empresa avaliada, não há quaisquer relações comerciais e creditícias de qualquer natureza que possam impactar neste Laudo.
- b) Não há conflito de interesses que comprometa a independência necessária ao desempenho por das atividades referentes a este Laudo;



- c) As informações constantes deste Laudo são baseadas nas demonstrações financeiras da NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (NEWEN), fornecidas pela administração, e ainda em informações disponíveis ao público em geral.
- d) Estas informações foram consideradas como verdadeiras uma vez que a empresa é submetida constantemente a procedimentos de auditoria;
- e) A MS CARDIM declara total sigilo e confidencialidade sobre todas as informações e dados fornecidos pelos executivos e funcionários da NEWEN;
- f) Não deve ser utilizado para outra finalidade que não seja a referida anteriormente.

assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC

assinado digitalmente por Lineu Cataldi.



5. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o montante de R\$ 410.969,99 (quatrocentos e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) referente a lista de ativos, conforme consta do balanço patrimonial da **NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA** (**NEWEN**) em 30 de novembro de 2021, devidamente registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado pelos ativos da **NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA** (**NEWEN**), avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), informamos que:

- a) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da empresa com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.
- b) De acordo com as normas profissionais que estabelecem as diretrizes desta avaliação, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022

MARIO SERGIO CARDIM NETO

ECONOMISTA

CORECON n.º 3941 - 2ª Região - SP

MS CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA

CORECON n. º RE/2327 - 2ª Região - SP

ORGE AUGUSTO MIQUELIN

Contador CRC nº SP-300155/0-6

Praça Franklin D. Roosevelt, 200 – 10.0 andar - CEP: 01303-020 - São Paulo / SPE (55 11) 3129 - 3043 / (55 11) 5084 – 9459 / (55 11) 9 9112 – 7825 / (55 11) 9 7677 - 55820 mscardim@mscardim.com.br www.mscardim.com.br



6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser esclarecido, damos por encerrado o presente relatório, que se compõe de 9 (nove) folhas de um só lado e rubricadas.

Anexos:

I – RELAÇÃO DOS ATIVOS DA NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (NEWEN) NA DATA BASE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

ANEXO I - RELAÇÃO DE ATIVOS - NEWEN

Foram examinados os livros de contabilidade da **NEWEN**, em 30 de novembro de 2021, e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo.

Apuramos que o valor do acervo patrimonial líquido formado pelos ativos e determinado por meio dos livros contábeis da **NEWEN** é de R\$ 410.969,99 (quatrocentos e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).



LUMINÁRIA ESCRITÓRIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS DO ATIVO
NEW ENERGIES SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - 32.235.159/0001-81

DESCRIÇÃO	▼ DEPR.ACUMULADA	-	VALOR (R ▼
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DEL LATITUDE 14 3400		2.320,55	3.034,56
MONITOR DELL 22" P2219H EAN CODE 5397184092354		322,89	422,24
MONITOR DELL 22" P2219H EAN CODE 5397184092354		322,89	422,23
MONITOR DELL 22" P2219H EAN CODE 5397184092354		287,28	462,15
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DEL LATITUDE 14 3400		2.066,01	3.323 , 57
MONITOR DELL 21,5" P2219H EAN CODE 5397184092354		267,67	497,11
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DEL LATITUDE 14 3400		1.920,03	3.565 , 77 ≤
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DEL LATITUDE 14 3400		1.920,03	3.565 , 76 🖁
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DEL LATITUDE 14 3400		1.920,03	3.565 , 76
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DEL LATITUDE 14 3481		753 , 76	1.507,51
BENFEITORIA EM PROPIEDADE DE TERCEIROS		6.975,00	13.950,00
GAVETEIRO NEXT VOLANTE C/3 GAVETAS		173,99	924,87
GAVETEIRO NEXT VOLANTE C/3 GAVETAS		173,99	924,87
GAVETEIRO NEXT VOLANTE C/3 GAVETAS		173,99	924,88
MESA PRINCIPAL 80X200X73CM TAMPOS MDP		323,72	1.720,85
MESA PRINCIPAL 80X200X73CM TAMPOS MDP		323,72	1.720,85
MESA LATERAL ESQUERDA 60X80X73 CM TAMPO S MDP		191,80	1.019,59
MESA LATERAL ESQUERDA 60X80X73 CM TAMPO S MDP		191,80	1.019,58
MESA PLAT. DUPLA 160X400X73 CM C/08 POSTOS		997,06	5.300,14
MESA PLAT. DUPLA 160X100X73 CM C/02 POSTOS		264,07	1.403,75
INSTALAÇÕES		949,66	5.048,20 🚍 🤄
INSTALAÇÕES		791 , 67	4.208,33
COMPUTADOR		3.162,79	6.824,96
COMPUTADOR		2.017,69	4.353 , 97 🚊 🕏
PROJETO DE OBRA ESCRITÓRIO		4.200,00	9.800,00 5
UBIQUITI CLOUDKEY UNIFI		437,58	1.021,02
UAP EQUIPAMENTO TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIO		3.915,60	9.136,40 أو يَا
MATERIAL DE CABEAMENTO (INSTALAÇÃO)		1.205,18	6.829 , 33 📆
GERENCIAMENTO DE OBRA		1.500,00	3.034,56 422,24 422,23 462,15 3.323,57 497,11 3.565,76 3.565,76 1.507,51 13.950,00 924,87 924,87 924,88 1.720,85 1.720,85 1.720,85 1.720,85 1.720,85 1.720,85 1.720,85 1.720,85 1.720,85 1.720,85 1.720,85 1.720,85 1.019,59 1.019,58 5.300,14 1.403,75 5.048,20 page 50 page
INSTALAÇÕES DE MOVEIS		1.583,13	3.500,00 bb opens 9.591,88 opens 2.382,88 us 7.000,00 se
NOBREAK SMS POWER VISION NG		420,51	2.382,88
GERENCIAMENTO DE OBRA		3.000,00	7.000,00 88.5

Praça Franklin D. Roosevelt, 200 – 10.0 andar - CEP: 01303-020 - São Paulo / SP (55 11) 3129 - 3043 / (55 11) 5084 – 9459 / (55 11) 9 9112 – 7825 / (55 11) 9 7677 - 5582 mscardim@mscardim.com.br www.mscardim.com.br

2.700,00

15.300,00

CONTINUAÇÃO ANEXO I

ESTUDO DE CAPACIDADE DE ESCOAMENTO OBRA	2.550,00	6.450,00
GERENCIAMENTO DE OBRA	2.833,33	7.166,67
210-ARUJ-9KXC-DC124_ES DELL MICROCOMPUTADOR PORTATIL	2.286,50	13.853,50
NOTE DELL VOSTRO 5490 I5-102	802,27	4.860,83
SG500-50P-K9-NA EQUIPAMENTOCOMUTADOR DE PACOTE DE DAD	1.275,00	7.725,00
LOUSA DE VIDRO BRANCA COLADA 3,204 x 1,20	224,89	1.362,55
LOUSA DE VIDRO BRANCA COLADA 4,904 x 1,211	182,74	1.107,22
LOUSA DE VIDRO BRANCA COLADA 1,316 X 1,209	307,28	1.861,78
LOUSA DE VIDRO BRANCA COLADA 4,192 X 1,210	262,85	1.592,56
LOUSA DE VIDRO BRANCA COLADA 2,920 X 1,211	202,54	1.227,18
LOUSA DE VIDRO BRANCA COLADA 2,484 X 1,20	130,48	790 , 55
PERSIANAS 50MM BAMBOO	917,43	5.558,57
MATERAIL DE REFORMA	2.266,67	5.733,33
MATERAIL DE REFORMA	1.669,57	4.223,03
MATERAIL DE REFORMA	1.693,38	4.283,27
CARPETE	11.050,00	27.950,00
PAPEL DE PAREDE	993,93	2.514,07
SOFÁ + POLTRONA	1.522,92	9.227,08
INSTALAÇÕES DE MOVEIS	1.583,13	9.591,88
EXECUÇÃO DE OBRA	8.415,00	21.285,00
EXECUÇÃO DE OBRA	8.415,00	21.285,00
EXECUÇÃO DE OBRA	22.964,17	58.085,83
FRIGOBAR RETRO 76LTO PTO2	225,98	1.468,85
TV LG 50" LED 50UM751C ULTRA HD 4K SMART PRO	319,87	2.079,13
GERENCIAMENTO DE OBRA	1.963,34	5.399,20
MONITOR DELL 21,5" P2219H EAN CODE 5397184200414	110,72	838,28
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO	477,94	3.618,67
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO	477,94	3.618,67
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO	477,94	3.618,68
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO	477,94	3.618,68
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO	477,94	3.618,68
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO	477,94	3.618,68
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL XPS 13 9300	1.036,85	8.534,05
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL XPS 13 9300	1.036,85	8.534,05
TABLET GALAXY TAB A 10.4	160,55	1.321,48
I5-8GB-NOTE DELL VOSTRO 3480	504,17	4.537,49
I5-8GB-NOTE DELL VOSTRO 3480	504,17	4.537,49

as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC o foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

410.969,99

129.053,26

SOMA TOTAL =>

🔹 assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC

o foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.



Anexo 2 – Fluxo de caixa e premissas e pressupostos adotados no Laudo Econômico-Financeiro

Demonstração do Resultado (BRL mil)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Receita Líquida	25.787	78.917	5.781	79.123	7.197
Custo das Mercadorias Vendidas	(504)	(1.542)	(113)	(1.546)	(141)
Lucro Bruto	25.283	77.374	5.668	77.577	7.057
Despesas com vendas, gerais e administrativas (SG&A)	(9.301)	(20.468)	(5.253)	(20.635)	(1.953)
Lucro Operacional (EBIT)	15.983	56.906	415	56.942	5.103
Depreciação	0	0	0	0	0
EBITDA	15.983	56.906	415	56.942	5.103
Margem EBITDA	62,0%	72,1%	7,2%	72,0%	70,9%

Fluxo de Caixa (BRL mil)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
(+/-) EBITDA	15.983	56.906	415	56.942	5.103
(+/-) IRPJ e CSLL	(486)	(1.752)	(13)	(1.754)	(157)
(+/-) Despesas/Receitas com Juros	(221)	0	0	0	0
(=) Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	15.276	55.155	402	55.188	4.946
(-) CAPEX	0	0	0	0	0
(=) Fluxo de Caixa Livre (FCF)	15.276	55.155	402	55.188	4.946
(-) Pagamento Classe I	(810)	(0)	0	0	0
(-) Pagamento Classe III	(4.949)	(20.747)	-	-	-
(-) Pagamento Classe IV	(19)	0	(0)	0	0
(-) Passivo Tributário ¹	(4.498)				
(=) Fluxo de Caixa Pós Pagamentos de Credores ("Recursos Líquidos")	5.000	34.408	402	55.188	4.946
(-) Mútuo/AFAC/Capitalização - Newen Comercializadora	0	(37.000)	(1.000)	(55.000)	(5.000)
Aumento/(redução) Líquido no Caixa e Equivalentes de Caixa	5.000	(2.592)	(598)	188	(54)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.500	7.500	4.908	4.310	4.497
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	7.500	4.908	4.310	4.497	4.444
1 Valance estão em versição polo contabilidade e advocados tributánicos e estão s	uicitos o oltonosã				

¹ Valores estão em revisão pela contabilidade e advogados tributários e estão sujeitos a alteração

Premissas	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Valor de Recebimentos dos Projetos	26.764	81.906	6.000	82.120	7.470
Solar Sertão V	500	-	-	-	-
Solar Newen Bahia - Fase 1	2.000	-	6.000	-	-
Solar Newen Bahia - Fase 2 e 3		18.000	-	54.000	-
Serra Talhada		5.550	-	-	-
Irapuru - Fase 1	24.264	16.176	-	-	-
Irapuru - Fase 2 e 3		42.180	-	28.120	-
Solar Central Minas	-	-	-	-	7.470
TR - % a.a.	1,84%	0,48%	0,04%	0,01%	0,01%
CDI - % a.a.	13,52%	10,53%	9,30%	8,55%	8,55%
IPCA - % a.a.	6,08%	4,23%	3,50%	3,50%	3,50%
Aliquota Imposto - % Receita Bruta	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
CPV - % da Receita Líquida	1,95%	1,95%	1,95%	1,95%	1,95%
Alíquota de IRPI e CSLL	3.08%	3.08%	3.08%	3.08%	3.08%

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC. Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

Este documente

Anexo 3 - Descrição das UPI's

UPI Solar Sertão: poderá ser composta pelo Projeto Solar Sertão V, localizado em Limoeiro do Norte, no estado do Ceará. A planta conta com uma capacidade de Potência Nominal em fotovoltaica de 27,5 MW AC e Potência Pico de 35,0 MWp. Nesta data base, o projeto contava com a aprovação, pelas devidas autoridades competentes, dos seguintes itens: (i) Licenca prévia de Meio Ambiente; (ii) Licenca de Instalação e Operação de Meio Ambiente, (iii) Autorização de Supressão de Vegetação, (vi) Autorização de Salvamento da Fauna; (v)Autorização de Monitoramento da Fauna (vi) Certificação de Energia, (vii) Anuência do IPHAN, (xi) Outorga de Autorização e, (x) Parecer de Acesso de Transmissão. O projeto está atualmente em fase pré-operacional e já está pronto para início das construções. Valor Mínimo para Venda: 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais)

UPI Newen Bahia: poderá ser composta pelo Projeto Solar Newen Bahia Fase I, II e III, localizados nos municípios de Barreiras e Angical, no estado da Bahia. A planta da Fase I conta com uma capacidade de Potência Nominal em fotovoltaica de 350,6 MW AC e Potência Pico de 405,8 MWp. Nesta data base o projeto contava com a aprovação, pelas devidas autoridades competentes, dos seguintes itens: (i) Licença prévia de Meio Ambiente, (ii) Certificação de Energia, (iii) Anuência do IPHAN, (iv) Outorga de Autorização e, (v) Parecer de Acesso de Transmissão. A licença de instalação está prevista para emissão em março de 2022, quando o projeto deverá estar pronto para início da construção. Atualmente, está em fase pré-operacional e tem expectativa de ser efetivamente implementado até abril de 2023.

As plantas da Fase II e III contam com capacidade de Potência Nominal em Fotovoltaica de 642,7 MW AC e 745,0 MW AC com Potência Pico de 405,8 MWp e 863,3 MWp, respectivamente. Nesta data base o projeto contava com a aprovação, pelas devidas autoridades competentes, dos seguintes itens: (i) Licença prévia de Meio Ambiente, (ii) Certificação de Energia, (iii) Anuência do IPHAN. A licença de instalação está prevista para emissão em março de 2022. No tocante a Outorga de

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

Autorização, esta já consta protocolada junto a ANEEL e está prevista para abril de 2022. O Parecer de Acesso será solicitado após a obtenção da autorização. O projeto está atualmente em fase pré-operacional e deverá estar pronto para início da construção até setembro de 2022. Valor Mínimo para Venda: R\$ 96.080.000,00 (noventa e seis milhões e oitenta mil reais)

UPI Serra Talhada: poderá ser composta pelo Projeto Serra Talhada I, localizado em Serra Talhada, no estado do Pernambuco. A planta conta com uma capacidade de Potência Nominal em fotovoltaica de 89,4 MW AC e Potência Pico de 111,3 MWp. Nesta data base, o projeto conta com a aprovação, pelas devidas autoridades competentes, dos seguintes itens: (i) Licença prévia de Meio Ambiente, (ii) Licença de Instalação de Meio Ambiente, (iii) Certificação de Energia, (iv) Anuência do IPHAN, (v) Outorga de Autorização e, (vi) Parecer de Acesso de Transmissão. O projeto está atualmente em fase pré-operacional e deverá estar pronto para início da construção até março de 2022. Valor Mínimo para Venda: R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

UPI Irapuru: poderá ser composta pelos Projeto Irapuru Fase I, II e III, localizados em Janaúba, no estado de Minas Gerais. As três plantas em conjunto somam capacidade esperada de Potência Nominal em fotovoltaica de 604,9 MW AC e potência pico de 728,5 MWp. Nesta data base o projeto contava com a aprovação, pelas devidas autoridades competentes, dos seguintes itens: (i) Licença Ambiental Simplificada de Meio Ambiente, (ii) Certificação de Energia, (iii) Anuência do IPHAN e (iv) Licença de Instalação. No tocante a Outorga de Autorização, a da Fase I já foi emitida e as da Fase II e III já foram protocoladas junto a ANEEL e estão previstas de serem emitidas em fevereiro de 2022. O Parecer de Acesso da Fase I já foi solicitada e os da Fase II e III serão solicitados após a obtenção da Outorga de Autorização. O projeto está atualmente em fase pré-operacional e deverá estar pronto para início da construção até junho de 2022. Valor Mínimo para Venda: R\$ 49.210.000,00 (quarenta e nove milhões, duzentos e dez mil reais).

UPI Central Minas: poderá ser composta pelo Projeto Solar Central Minas, localizado em Presidente Juscelino, no estado de Minas Gerais. A planta conta com uma capacidade esperada de Potência Nominal em fotovoltaica de 199,35 MW AC e Potência Pico de 249,4 MWp. Nesta data base, o projeto contava com contratos de arrendamento firmados e estudos ambientais realizados. As estimativas de prazos para obtenção da aprovação junto às devidas autoridades competentes para seguintes itens: (i) Licença Prévia de Meio Ambiente (julho de 2022), (ii) Licença de Instalação (julho de 2022), (iii) Outorga de Autorização (julho de 2022), (iv) Parecer de Acesso (outubro de 2022). Valor Mínimo para Venda: R\$ 7.470.000 (sete milhões, quatrocentos e setenta mil reais).

Anexo 4 - Indicação do Regime de Pagamento das Parcelas

Fluxo de Pagamentos a contar da Data de Homologação Judicial do Plano Classe III e Classe IV

Parcelas	Data de Pagamento	Pagamento de Encargos	Amortização
1	21° mês	sim	0,10%
2	22° mês	sim	0,10%
3	23° mês	sim	0,10%
4	24° mês	sim	0,10%
5	25° mês	sim	0,10%
6	26° mês	sim	0,10%
7	27° mês	sim	0,10%
8	28° mês	sim	0,10%
9	29° mês	sim	0,10%
10	30° mês	sim	0,10%
11	31° mês	sim	0,10%
12	32° mês	sim	0,10%
13	33° mês	sim	0,25%
14	34° mês	sim	0,25%
15	35° mês	sim	0,25%
16	36° mês	sim	0,25%
17	37° mês	sim	0,25%
18	38° mês	sim	0,25%
19	39° mês	sim	0,25%
20	40° mês	sim	0,25%
21	41° mês	sim	0,25%
22	42° mês	sim	0,25%
23	43° mês	sim	0,25%
24	44° mês	sim	0,25%
25	45° mês	sim	0,50%
26	46° mês	sim	0,50%
27	47° mês	sim	0,50%
28	48° mês	sim	0,50%
29	49° mês	sim	0,50%
30	50° mês	sim	0,50%
31	51° mês	sim	0,50%

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC. Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.

32	52° mês	sim	0,50%
33	53° mês	sim	0,50%
34	54° mês	sim	0,50%
35	55° mês	sim	0,50%
36	56° mês	sim	0,50%
37	57° mês	sim	0,75%
38	58° mês	sim	0,75%
39	59° mês	sim	0,75%
40	60° mês	sim	0,75%
41	61° mês	sim	0,75%
42	62° mês	sim	0,75%
43	63° mês	sim	0,75%
44	64° mês	sim	0,75%
45	65° mês	sim	0,75%
46	66° mês	sim	0,75%
47	67° mês	sim	0,75%
48	68° mês	sim	0,75%
49	69° mês	sim	1,00%
50	70° mês	sim	1,00%
51	71° mês	sim	1,00%
52	72° mês	sim	1,00%
53	73° mês	sim	1,00%
54	74° mês	sim	1,00%
55	75° mês	sim	1,00%
56	76° mês	sim	1,00%
57	77° mês	sim	1,00%
58	78° mês	sim	1,00%
59	79° mês	sim	1,00%
60	80° mês	sim	1,00%
61	81° mês	sim	1,25%
62	82° mês	sim	1,25%
63	83° mês	sim	1,25%
64	84° mês	sim	1,25%
65	85° mês	sim	1,25%
66	86° mês	sim	1,25%
67	87° mês	sim	1,25%
68	88° mês	sim	1,25%
69	89° mês	sim	1,25%
70	90° mês	sim	1,25%



71	91° mês	sim	1,25%
72	92° mês	sim	1,25%
73	93° mês	sim	1,50%
74	94° mês	sim	1,50%
75	95° mês	sim	1,50%
76	96° mês	sim	1,50%
77	97° mês	sim	1,50%
78	98° mês	sim	1,50%
79	99° mês	sim	1,50%
80	100° mês	sim	1,50%
81	101° mês	sim	1,50%
82	102° mês	sim	1,50%
83	103° mês	sim	1,50%
84	104° mês	sim	1,75%
85	105° mês	sim	1,75%
86	106° mês	sim	1,75%
87	107° mês	sim	1,75%
88	108° mês	sim	1,75%
89	109° mês	sim	1,75%
90	110° mês	sim	1,75%
91	111° mês	sim	1,75%
92	112° mês	sim	1,75%
93	113° mês	sim	1,75%
94	114° mês	sim	1,75%
95	115° mês	sim	1,75%
96	116° mês	sim	1,75%
97	117° mês	sim	3,50%
98	118° mês	sim	3,50%
99	119° mês	sim	3,50%
100	120° mês	sim	4,05%

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E91A-2973-3911-9DBC. Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E91A-2973-3911-9DBC ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E91A-2973-3911-9DBC



Hash do Documento

86EAD11AB49F746CDFD794AB860DA7B73EEEE65C5465452BBA1B2A1F847515E1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2023 é(são) :

☑ Lineu Cataldi (Signatário) - 155.704.518-62 em 26/04/2023 18:46 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

